

O MUNICÍPIO DE **PEDRA GRANDE/RN** TORNA PÚBLICO, PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS, QUE A PREFEITURA MUNICIPAL, REALIZARÁ LICITAÇÃO, **PARA REGISTRO DE PREÇOS** NA MODALIDADE **PREGÃO**, NA FORMA **ELETRÔNICA**, COM CRITÉRIO DE JULGAMENTO **MENOR PREÇO POR ITEM**, NOS TERMOS DA LEI Nº 14.133, DE 01 DE ABRIL DE 2021, DO DECRETO FEDERAL Nº 11.462, DE 31 DE MARÇO DE 2023, DO DECRETO MUNICIPAL Nº 026/2021, LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006, **E DEMAIS LEGISLAÇÃO, SOB AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NESTE ATO CONVOCATÓRIO E ANEXOS**.

Os trabalhos serão conduzidos por servidor designado, denominado Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos diretamente para a página eletrônica www.portaldecompraspublicas.com.br. O servidor terá, dentre outras, as seguintes atribuições: coordenar o processo licitatório; receber, examinar e decidir as impugnações e consultas ao edital, apoiado pela sua equipe responsável pela sua elaboração; conduzir a sessão pública na internet; verificar a conformidade da proposta com os requisitos estabelecidos neste edital; dirigir a etapa de lances; verificar e julgar as condições de habilitação; receber, examinar e decidir os recursos, encaminhando à autoridade competente quando mantiver sua decisão; indicar o vencedor do certame; conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e encaminhar o processo devidamente instruído a autoridade responsável pela adjudicação e propor a homologação.

ÓRGÃO INTERESSADO	SECRETARIA MUNICIPAL DE
	ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAL
DATA/HORA DE INÍCIO DAS PROPOSTAS	21/07/2025 às 9h
DATA/HORA LIMITE PARA	
IMPUGNAÇÃO/ESCLARECIMENTO	28/07/2025 até às 23h59min
DATA/HORA FINAL DAS PROPOSTAS	31/07/2025 às 9h
DATA/HORA ABERTURA DAS PROPOSTAS –	
SESSÃO PÚBLICA	31/07/2025 às 9h01min
MODO DE DISPUTA	ABERTO
LOCAL	www.portaldecompraspublicas.com.br

1 OBJETO

- 1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para o OBTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE GÉNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA GRANDE/RN, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
- **1.2.** A licitação será por **MENOR PREÇO POR ITEM**, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.



1.3. O critério de julgamento adotado será o MENOR PREÇO POR ITEM, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2 DO REGISTRO DE PREÇOS

- **2.1.** A Administração da **Ata de Registro de Preços** resultante deste certame ficará a cargo da Prefeitura Municipal de Pedra Grande nos termos de sua regulamentação interna.
- **2.2.** A Ata de Registro de Preços oriunda deste certame, durante sua vigência, desde que previamente autorizada pela AUTORIDADE SUPERIOR da PMPG, poderá ser utilizada por quaisquer outros órgãos da Administração Pública estadual e municipal, que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador (PMPG).
- **2.3.** Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar a Prefeitura Municipal de Pedra Grande/RN (órgão gerenciador) da ARP para manifestação sobre a possibilidade de adesão.
 - **2.3.1** A manifestação do órgão gerenciador de que trata o item 2.3 fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para àqueles órgãos e entidades interessadas na utilização da ata de registro de preços, conforme estabelecido em ato do Gestor municipal (Incluído pelo Decreto nº 11.462, de 2023);
 - **2.3.2.** O estudo de que trata o item 2.3.1, após aprovação pelo órgão gerenciador, será divulgado no Site Institucional do órgão gerenciador. (Incluído pelo Decreto nº 11.462, de 2023);
 - **2.3.3.** Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços (Promitente Contratado), observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.
- **2.4.** As aquisições ou as contratações adicionais de que trata o item 2.2 (Adesão) não poderão exceder, por órgão ou entidade, a **cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório** e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes. (Redação dada pelo Decreto nº 11.462, de 2023).
- **2.5.** O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços concedidas pelo órgão gerenciador, **não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.**

3 DO CREDENCIAMENTO



- 3.1. O Credenciamento é o nível básico do Registro Cadastral no PORTAL DE COMPRAS PUBLICAS que permite a participação dos interessados na modalidade LICITATÓRIA PREGÃO, em sua FORMA ELETRÔNICA.
- 3.2. O cadastro deverá ser feito no Portal de Compras Públicas, no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br;
- **3.3.** O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.
- **3.4.** O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.
- 3.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no **PORTAL DE COMPRAS PUBLICAS** e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.
 - **3.5.1.** A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

4 DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO

- 4.1. Poderão participar da presente licitação todos os interessados do ramo pertinente, inscritos ou não no Cadastro de Fornecedores desta Municipalidade, que estejam com Credenciamento regular no PORTAL DE COMPRAS PUBLICAS. E que atenderem as condições constantes neste edital e seus anexos. Destinando-se exclusivamente à participação de MICROEMPRESA ME, EMPRESA DE PEQUENO PORTE EPP, qualificadas como tais nos termos do art. 3º, da Lei Complementar 123/2006, e MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI), conforme Lei Complementar 128/08, ou ainda, sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007 e art. 6º do Decreto n.º 8.538/2015; e desde que declararem/assinalem esta condição no momento do registro da proposta no site do Portal de Compras Públicas.
- 4.2. NÃO PODERÃO PARTICIPAR DESTA LICITAÇÃO OS INTERESSADOS:
 - **4.2.1.** Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;
 - **4.2.2.** Que não atendam às condições deste Edital e seu (s) anexo(s);
 - **4.2.3.** Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
 - **4.2.4.** Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9°, § 1° da Lei n° 14.133/2021;
 - **4.2.5.** Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação, que não apresentem certidão emitida



pela instancia judicial competente afirmando que a empresa está apta a economicamente e financeiramente a participar de procedimento licitatório;

- **4.2.6.** Entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;
- **4.2.7.** Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).
- 4.3. COMO CONDIÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO, A LICITANTE ASSINALARÁ "SIM" OU "NÃO" EM CAMPO PRÓPRIO DO SISTEMA ELETRÔNICO, RELATIVO ÀS SEGUINTES DECLARAÇÕES:
 - **4.3.1.** Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;
 - **4.3.1.1.** Nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame;
 - **4.3.1.2.** Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.
- **4.3.2.** Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;
- **4.3.3.** Que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;
- **4.3.4.** Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- **4.3.5.** Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;
- **4.3.6.** Que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009.
- **4.3.7.** Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- **4.3.8.** Que o fornecimento dos bens será executado por empresas que comprovem o cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam a as regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.
- **4.3.9.** Que em seu quadro societário não compõe nenhum integrante que tenha parentesco com o Prefeito Municipal, Vice-Prefeito, Secretários ou equivalentes, por matrimônio ou parentesco, afim ou consanguíneo, ou por adoção. Ainda, Vereador ou empresa de que seja ele dirigente ou representante, em atenção a Decisão nº 190/2010 TCE/RN.
- **4.4.** A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.



5 DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

- **5.1.** Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, concomitantemente com os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO exigidos no edital, PROPOSTA DE PREÇOS com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrarse-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.
- **5.2.** O envio da PROPOSTA DE PREÇOS, acompanhada dos DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.
- **5.3.** As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.
- **5.4.** Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- 5.5. ATÉ A ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA, os licitantes poderão retirar ou substituir a PROPOSTA DE PREÇOS e os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO anteriormente inseridos no sistema;
- **5.6.** Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.
- 5.7. Os documentos que compõem a **PROPOSTA DE PREÇOS E A HABILITAÇÃO** do licitante melhor classificado somente <u>serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.</u>

6 DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA.

- **6.1.** O LICITANTE DEVERÁ ENVIAR SUA PROPOSTA MEDIANTE O PREENCHIMENTO, NO SISTEMA ELETRÔNICO, DOS SEGUINTES CAMPOS:
 - 6.1.1. VALOR UNITÁRIO e TOTAL para cada item ou lote de itens (conforme o caso), em moeda corrente nacional;
 - 6.1.2. MARCA de cada item ofertado;
 - 6.1.3. FABRICANTE de cada item ofertado;
 - **6.1.4.** Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;
- **6.2.** Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.
- **6.3.** Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens ou serviços.
- 6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de



<mark>pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro</mark> pretexto.

- **6.5.** O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (SESSENTA) DIAS**, a contar da data de sua apresentação.
- **6.6.** Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas;
 - **6.6.1.** O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

7 DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES.

- 7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
- **7.2.** O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.
 - 7.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.
 - **7.2.2.** A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
 - **7.2.3.** A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.
- **7.3.** O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
- **7.4.** O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes
- **7.5.** Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- **7.5.1.** O lance deverá ser ofertado de acordo com o tipo de licitação indicada no preambulo deste edital.
- **7.6.** Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- **7.7.** O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 7.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser R\$ 0.01 (um centavo de real).



- 7.9. O intervalo entre os lances enviados pelo MESMO LICITANTE não poderá ser inferior a vinte (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (3) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.
- **7.10.** Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "ABERTO", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações
- 7.11. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 7.12. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- **7.13.** Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.
- **7.14.** Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.
- **7.15.** Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo pregoeiro.
- **7.16.** Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.
- **7.17.** Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- **7.18.** No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 7.19. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do Pregoeiro aos participantes do certame, publicada no Portal de Compras Públicas, http://www.portaldecompraspublicas.com.br, quando serão divulgadas data e hora para a sua reabertura. E será reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 7.20. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta. 7.21. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.



- **7.22.** Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- **7.23.** A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
- **7.24.** Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
- **7.25.** No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- **7.26.** Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.
- 7.27. A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.
- **7.28.** Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no Art. 60, § 1º da LEI Nº 14.133, de 2021, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens e serviços:
 - **7.28.1.** Empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;
 - 7.28.2. Empresas brasileiras;
 - **7.28.3.** Empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
 - **7.28.4.** Empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da <u>Lei</u> nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009..
- **7.29.** Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.
- **7.30.** Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.
 - **7.30.1.** A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.



- 7.30.2. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 02 (DUAS) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados
- **7.31.** Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.
- 7.32. Empresas que participarem deste processo, que praticarem, injustificadamente, ato ilegal, a Administração instaurará processo administrativo para apurar as condutas das empresas (TCU Acórdão nº 754/2015 Plenário) concomitantemente com as Sanções Administrativas previstas no item 21 abaixo, neste edital, sendo que, constituem-se indícios de fraude a licitações:
 - **7.32.1.** Licitante desclassificado por não atender às condições do edital ou por não honrar sua proposta, <u>especialmente quando tenha apresentado o</u> menor lance;
 - 7.32.2. <u>Licitante com repetição e/ou número de reincidência elevada quando da desclassificação por não atender às condições do edital ou por não honrar sua proposta, especialmente quando tenha apresentado o menor lance;</u>
 - 7.32.3. Inexistência de justificativa plausível para o comportamento que levou à desclassificação, como, por exemplo, apresentou proposta com preço inexequível, não atendeu ao chamado para apresentar a documentação ou pediu para ser desclassificado o que equivale a não manutenção da proposta; 7.32.4. Declaração falsa de que cumpre os requisitos de habilitação;
 - 7.32.5. Existência de empresas com sócios em comum ou assemelhados participando de um mesmo item de determinado pregão, especialmente quando a participação societária ocorrer na empresa a qual o objeto foi adjudicado e na que foi desclassificada;
 - 7.32.5.1. Empresas com sócio em comum por si só já é suficiente para configurar fraude a licitação.
- 7.33. Empresa licitante atuando como "coelho", ou seja, reduzindo os preços a fim de desestimular a participação de outros licitantes na etapa de lances, desistindo posteriormente do certame para beneficiar a outra empresa que esteja participando do conluio, que, por sua vez, acaba sendo contratada sem ter apresentado a melhor proposta, provocando, assim, prejuízo para a Administração.

8 DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

- **8.1.** Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.
- **8.2.** Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.
 - **8.2.1.** Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços



dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

- **8.3.** Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;
- **8.4.** Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, **VINTE E QUATRO HORAS DE ANTECEDÊNCIA**, e a ocorrência será registrada em ata;
- 8.5. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 02 (DUAS)horas, sob pena de não aceitação da proposta.
 - **8.5.1.** O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.
 - 8.5.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.
 - **8.5.2.1.** Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.
 - **8.5.2.2.** Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.
 - **8.5.2.3.** No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.
 - **8.5.3.4.** Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.
 - **8.5.3.5.** Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento



- **8.5.3.6.** Após a divulgação do resultado final da licitação, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos licitantes no prazo **de 10 (DEZ) dias**, após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.
- **8.5.3.7.** Os licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.
- **8.6.** Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
- **8.7.** Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.
- **8.8.** O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.
 - **8.8.1.** Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.
 - **8.8.2.** A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- **8.9.** Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.
- **8.10.** Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

9 DA HABILITAÇÃO.

- 9.1. COMO CONDIÇÃO PRÉVIA AO EXAME DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO DO LICITANTE DETENTOR DA PROPOSTA CLASSIFICADA EM PRIMEIRO LUGAR, O PREGOEIRO VERIFICARÁ O EVENTUAL DESCUMPRIMENTO DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO, ESPECIALMENTE QUANTO À EXISTÊNCIA DE SANÇÃO QUE IMPEÇA A PARTICIPAÇÃO NO CERTAME OU A FUTURA CONTRATAÇÃO, MEDIANTE A CONSULTA AOS DOCUMENTOS INSERIDOS NO PORTAL DE COMPRAS PUBLICAS, E AINDA NOS SEGUINTES CADASTROS:
 - 9.1.1. Possuir Cadastro do Portal de Compras Públicas;
 - 9.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas CEIS e o e o
 Cadastro Nacional de Empresas Punidas CNEP
 (www.portaldatransparencia.gov.br/);



- **9.1.3.** Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).
- **9.1.4.** Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União TCU https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:3:0
- 9.1.5. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.
 - **9.1.5.1.** Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.
 - **9.1.5.2.** A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.
 - **9.1.5.3.** O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.
 - **9.1.6.** Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.
 - **9.1.7.** No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.
- **9.2.** Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada por meio do **PORTAL DE COMPRAS PUBLICAS**, em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica financeira e habilitação técnica.
 - **9.2.1.** É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do PORTAL DE COMPRAS PUBLICAS, para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.
 - **9.2.2.** O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s), conforme art. 64, § 1°, da Lei nº 14.133/2021.
- **9.3.** Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de **02 (DUAS) HORAS**, sob pena de inabilitação.
- **9.4.** Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.



- **9.5.** Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.
- **9.6.** Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
 - **9.6.1.** Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.
- **9.7.** Os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

9.8. HABILITAÇÃO JURÍDICA.

- **9.8.1.** No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- **9.8.2.** Em se tratando de microempreendedor individual MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio **www.portaldoempreendedor.gov.br;**
- **9.8.3.** No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- **9.8.4.** Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;
- **9.8.5.** No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- **9.8.6.** No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;
- **9.8.7.** No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;
- **9.8.8.** Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

9.9. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA.

- **9.9.1.** CNPJ Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- **9.9.2.** Prova de regularidade fiscal perante a **Fazenda Nacional**, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN),



referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

- 9.9.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- **9.9.4.** Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- **9.9.5.** Prova de regularidade junto à **Fazenda Estadual**, através da Certidão Negativa conjunta junto aos Tributos Estaduais, emitida pela Secretaria da Fazenda Estadual onde a empresa for sediada;
- **9.9.6.** Prova de regularidade junto à **Fazenda Municipal**, através da Certidão Negativa junto aos Tributos Municipais, emitida pela Secretaria da Fazenda Municipal onde a empresa for sediada;
- **9.9.7.** Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

9.10. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA-FINANCEIRA.

- a). Certidão negativa de falência e/ou recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica; que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão;
 - **a1)**. Para empresas que se encontram em recuperação judicial as mesmas deverão apresentar certidão emitida pela instancia judicial competente afirmando que a empresa está apta a economicamente e financeiramente a participar de procedimento licitatório.

9.11. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA.

- 9.11.1. Comprovação de aptidão no desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação Atestado(s) de Capacidade Técnica, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, quando for emitido por ente privado deverá este ser com firma reconhecida de quem o subscreveu.
- **9.12.** A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.
- **9.12.1.** A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.
- **9.13.** Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será



convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

- 9.13.1. Em razão do Princípio da celeridade Processual, disposto na Constituição Federal, no artigo 5°, LXXVIII, caso ocorra alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista do licitante, QUE ESTEJA CLASSIFICADO EM PRIMEIRO LUGAR EM ALGUM OU QUALQUER ITEM, o Pregoeiro e sua equipe de Apoio poderá DURANTE A SESSÃO PUBLICA NA COSTATAÇÃO DA RESTRIÇÃO, VISTO SER UM DOCUMENTO DE FACIL ACESSO E DE DISPONIBILIZAÇÃO PUBLICA PELA INTERNET, REALIZAR A CONSULTA NO SITIO REFERENTE CERTIDÃO(ÕES) NEGATIVA(S) QUE ENCONTRA A(S)VENCIDA(S) ASSIM CONSTATAR DE IMEDIATO REGULARIZAÇÃO OU NÃO; fazendo constar na Ata da Sessão e anexando a referida Certidão Regular no sistema, para acesso de todos.
- **9.14.** A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.
- **9.15.** Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.
- **9.16.** Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.
- **9.17.** Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.
- **9.18.** Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

10 DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA.

- 10.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 02 (DUAS) HORAS a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:
 - 10.1.1. Ser redigida em língua portuguesa, digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.
 - **10.1.2.** Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.



- 10.1.3. Caso A PROPOSTA FINAL DO LICITANTE DECLARADO VENCEDOR, não seja encaminhada nos termos e no prazo estipulado no item 10.1 acima, o RELATÓRIO GERADO ELETRONICAMENTE PELO sistema será considerada A PROPOSTA FINAL DO LICITANTE DECLARADO VENCEDOR, para efeitos do documento solicitado.
- **10.2.** A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.
 - **10.2.1.** Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.
- **10.3.** Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 12, II da Lei nº 14.133/2021).
 - **10.3.1.** Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.
- **10.4.** A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.
- 10.5. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.
- **10.6.** As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

11 DOS RECURSOS.

- 11.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual (is) decisão (ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.
 - 11.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.
 - **11.2.1.** Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.
 - **11.2.2.** A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.
 - 11.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes



assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

- 11.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.
- **11.4.** Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

12 DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA.

- 12.1. A sessão pública poderá ser reaberta:
 - **12.1.1.** Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.
 - **12.1.2.** Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1° da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.
- **12.2.** Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.
 - **12.2.1.** A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), ou email, ou de acordo com a fase do procedimento licitatório.
 - 12.2.2. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no CADASTRO DO PORTAL DE COMPRAS PUBLICAS, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

13 DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO.

- **13.1.** O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.
- **13.2.** Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

14 DA GARANTIA DA EXECUÇÃO.

14.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

15 DA ATA DE REGISTRO DE PRECOS.

15.1. Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo **de até 05** (CINCO) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital. **15.2.** Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá

encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de



recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinada e devolvida no prazo de até 05 (CINCO) dias úteis, a contar da data de seu recebimento.

16 DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE.

- **16.1.** Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.
- 16.2. O adjudicatário terá o prazo de 05 (CINCO) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.
 - **16.2.1.** Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de **05 (CINCO) dias**, a contar da data de seu recebimento.
 - **16.2.2.** O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.
- **16.3.** O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:
 - **16.3.1.** Referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;
 - **16.3.2.** A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;
 - **16.3.3.** A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas no artigo 115 da Lei nº 14.133/2021 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137, 138 e 139 da mesma Lei.
- 16.4. O prazo de vigência da contratação se encerra no final do exercício financeiro da assinatura do mesmo e poderá ser prorrogado conforme previsão no instrumento contratual ou no termo de referência.
- **16.5.** Previamente à contratação a Administração realizará consultas para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.
- **16.6.** Por ocasião da assinatura do contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas neste Edital, as quais deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.
- 16.6.1. Na hipótese de irregularidade, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.
- 16.7. Na assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser



mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.

16.8. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

17 DO REAJUSTE EM SENTIDO GERAL.

17.1. As regras acerca do reajustamento em sentido geral do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

18 DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO.

18.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

19 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

19.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

20 DO PAGAMENTO.

20.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

21 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

- **21.1.** Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:
 - **21.1.1.** deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;
 - **21.1.2.** Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:
 - **21.1.2.1.** não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
 - **21.1.2.2.** recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
 - 21.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou
 - 21.1.2.4. deixar de apresentar amostra;
 - **21.1.2.5.** apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;



- **21.1.3.** não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
 - **21.1.3.1.** recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;
- **21.1.4.** apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação.
- **21.1.5.** fraudar a licitação
- **21.1.6.** comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
 - 21.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
 - 21.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;
 - 21.1.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;
 - 21.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação
 - 21.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.
- **21.2.** Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:
 - 21.2.1. advertência;
 - 21.2.2. multa;
 - 21.2.3. impedimento de licitar e contratar e
 - **21.2.4.** declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- 21.3. Na aplicação das sanções serão considerados:
 - **21.3.1.** a natureza e a gravidade da infração cometida.
 - **21.3.2.** as peculiaridades do caso concreto
 - 21.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes
 - 21.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública
 - **21.3.5.** a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- **21.4.** A multa será recolhida em percentual 5% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, a contar da comunicação oficial.
 - **21.4.1.** Para as infrações previstas nos itens 21.1.1, 21.1.2 e 21.1.3. a multa será de 5% do valor do contrato licitado.
 - **21.4.2.** Para as infrações previstas nos itens 21.1.4, 21.1.5, 21.1.6, 21.1.7, e
 - 21.1.8. a multa será de 15% do valor do contrato licitado.
- **21.5.** As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.
- **21.6.** Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.



- **21.7.** A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 21.1.1, 21.1.2 e 21.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
- **21.8.** Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 21.1.4, 21.1.5, 21.1.6, 21.1.7 e 21.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 21.1.1, 21.1.2 e 21.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5°, da Lei n.º 14.133/2021.
- **21.9.** A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 14.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.
- 21.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.
- **21.11.** Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
- **21.12.** Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.
- **21.13.** O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
- **21.14.** A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

22 DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO.

22.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.



- 22.2. A IMPUGNAÇÃO DEVERÁ ser realizada EXCLUSIVAMENTE por FORMA ELETRÔNICA no sistema <u>www.portaldecompraspublicas.com.br</u>.
- **22.3.** Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até **02 (dois) dias úteis** contados da data de recebimento da impugnação.
- **22.4.** Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.
- **22.5.** Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até **03 (três) dias úteis** anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, em campo próprio do Sistema Portal de Compras Públicas no endereço eletrônico **www.portaldecompraspublicas.com.br**.
- **22.6.** O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de **02 (dois)** dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.
- **22.7.** As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame, salvo quando se amoldarem ao art. 168 da Lei 14.133/2021.
 - **22.7.1.** A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.
- **22.8.** As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.
- **22.9.** As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados, bem como outros avisos de ordem geral, serão cadastradas no sítio **www.portaldecompraspublicas.com.br**, sendo de responsabilidade dos licitantes, seu acompanhamento.
- **22.10.** Não serão conhecidas as impugnações apresentadas após o respectivo prazo legal ou, no caso de empresas, que estejam subscritas por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pela proponente.
- **22.11.** A petição de impugnação apresentada por empresa deve ser firmada por sócio, pessoa designada para a administração da sociedade empresária, ou procurador, e vir acompanhada, conforme o caso, de estatuto ou contrato social e suas posteriores alterações, se houver, do ato de designação do administrador, ou de procuração pública ou particular (instrumento de mandato com poderes para impugnar o Edital).

23 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.

- 23.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.
- **23.2.** Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.
- **23.3.** Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília DF.



- **23.4.** No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
- **23.5.** A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- **23.6.** As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- **23.7.** Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- **23.8.** Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-seá o dia do início e incluir-seá o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
- **23.9.** O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
- **23.10.** O licitante é o responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.
 - **23.10.1.** A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do documento equivalente, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.
- **23.11.** Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.
- 23.12. A PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA GRANDE/RN, poderá revogar este Pregão por razões de interesse público decorrente de fato superveniente que constitua óbice manifesto e incontornável, ou anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, salvo quando for viável a convalidação do ato ou do procedimento viciado, desde que observados os princípios da ampla defesa e contraditório.
 - **23.12.1.** A anulação do pregão induz à do contrato.
 - **23.12.2.** A anulação da licitação por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar.
- **23.13.** É facultado à autoridade superior, em qualquer fase deste Pregão, promover diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informação ou de documentos que deveriam ter sido apresentados para fins de classificação e habilitação.
- **23.14.** O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br, e também poderão ser lidos e/ou obtidos na Sala de Reuniões com a Equipe de Pregão, no Endereço a Praça Senador João Câmara, 20, Centro, Pedra Grande/RN, nos dias úteis, no horário das 07:30 às



13:30, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

23.15. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

ANEXO II – ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

ANEXO III – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS;

ANEXO IV – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS;

ANECO V – MINUTA DO CONTRATO DE FORNECIMENTO.

Pedra Grande/RN, 18 de julho de 2025.

Pedro Henrique de Souza Silva Prefeito



EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 014/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 17070001/2025 ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente é a aquisição de gêneros alimentícios para atender as necessidades das diversas secretaria da Prefeitura Municipal de Pedra Grande/RN.

2. DA JUSTIFICATIVA

2.1. A aquisição de gêneros alimentícios figura-se para suprir as necessidades constantes das unidades administrativas, com a finalidade de proporcionar condições adequadas para o desenvolvimento das atividades fins das instituições.

3. DA ESPECIFICAÇÃO

3.1. Os materiais pretendidos para a aquisição deverão atender às especificações, conforme detalhamento neste Termo de Referência.

4. DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO

- 4.1. O fornecimento do objeto contratado dar-se-á no prazo máximo de 05 (cinco) dias, a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento, expedida pela Prefeitura.
- 4.2. O recebimento do objeto será efetuado pelo colaborador indicado pela Prefeitura, o qual poderá, junto à contratada, solicitar a correção de eventuais falhas ou irregularidades que forem verificadas na entrega e instalação dos materiais ou até mesmo substituí-los por outros novos.

5. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

5.1. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

- 5.1.1.1. Efetuar a entrega do material para a aquisição cotado no prazo de até 05 (cinco) dias corridos contados da data de recebimento da Ordem de Fornecimento/Serviço;
- 5.1.1.2. Efetuar a entrega do material para aquisição de acordo com as especificações e demais condições estipuladas neste Termo de Referência;
- 5.1.1.3. Reparar, corrigir, remover, às suas expensas, no todo ou em parte, o(s) material(is) em que se verifique danos em decorrência do transporte, bem como, providenciar a substituição dos mesmos, no



- prazo máximo de 10 (dez) dias, contatos da notificação que lhe for entregue oficialmente;
- 5.1.1.4. Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação desta licitação;
- 5.1.1.5. Apresentar a(s) fatura(s) discriminando o(s) material(is) fornecidos e respectivos preços;
- 5.1.1.6. Atender prontamente quaisquer exigências do CONTRATANTE, inerente ao objeto do Pregão;

5.2. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

- 5.2.1. Proporcionar todas as facilidades para que as contratadas possam cumprir suas obrigações dentro das normas e condições deste processo;
- 5.2.2. Rejeitar, no todo ou em parte, os materiais entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo fornecedor;
- 5.2.3. Efetuar o pagamento nas condições pactuadas.

6. DA GARANTIA

6.1. Os produtos ofertados para aquisição deverão ter prazo de garantia mínima de 12 (doze) meses, contados a partir da data da emissão da nota fiscal.

7. DOS LOCAIS DE ENTREGA

7.1. O produto deverá ser entregue na sede da Prefeitura Municipal de Pedra Grande/RN, localizada na Avenida Severino Ferreira, nº 205, Centro, CEP: 59.588-000, Pedra Grande/RN.

8. DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES

O produto deverá ter ainda as seguintes especificações técnicas mínimas:

Item	Descrição	Unid	Quant	R\$ Unit	R\$ Total
	ADOÇANTE DIETÉTICO, contendo os seguintes				
	ingredientes: água, sorbitol, edulcorantes artificiais,				
	siclamato de sódio, sacarina, conservantes, ácido benzoico,				
	metilparbeno. não contendo quantidade significativa de				
	carboidrato, proteína, gordura totais, gorduras saturadas,				
	gorduras trans, fibra alimentar e sódio. embalagem com				
	100ml, aspecto líquido límpido transparente. ingredientes				
01	sódicos, com bico dosado.	Unid	90	4,80	432,00
	AÇUCAR MASCAVO GRANULADO, acondicionado em				
	pacote plástico integro resistente, vedado hermeticamente.				
	A embalagem deverá conter externamente os dados de				
	identificação e procedências. Número de lote data de				
	fabricação, qualidade do produto, deverá apresentar a				



	validade mínima de 6 meses a partir da data da entrega,				
02	pacote de 1kg.	Kg	450	13,00	5.850,00
- 02	AÇUCAR REFINADO, contendo sacarose, peneirado,	118	100	10,00	0.000,00
	originário do suco da cana, livre de fermentação, isento de				
	matéria terrosa, parasitas e distintos animais e vegetais,				
	contendo aproximadamente de glicídios, rotulada de				
	acordo com a legislação vigente. embalagem de 1 kg.				
03	validade mínima de 6 meses.	Kg	12.000	5,97	71.640,00
- 00	ACHOCOLATADO EM PÓ 400G, instantâneo, solúvel,	115	12.000	5,51	11.010,00
	açúcar, maltodextrina, vitaminas e minerais. Constituído				
	de pó fino e resistente vedado hermeticamente e limpo.				
	Contendo aproximadamente 400g de peso liquido. A				
	embalagem deverá conter externamente os dados de				
	identificação e procedência, informação nutricional,				
	número de lote, data de validade, quantidade do produto e				
	número de registro. O produto deverá apresentar validade				
	mínima de 06 meses a partir da data de entrega da				
04	unidade requisitada	Unid	4.500	7,50	33.750,00
	AMIDO DE MILHO, com aroma natural de baunilha ou	0 222		.,	
	chocolate, enriquecido com vitaminas e minerais, sabor				
	tradicional data de fabricação. a embalagem deverá conter				
	externamente, os dados de identificação e procedência,				
	informações nutricionais, número de registro. o produto				
	deverá apresentar validade mínima de 12 meses a partir				
	da data de entrega. resolução CNNPA nº12, de 1978.				
05	embalagem 500g.	Unid	9.000	4,94	44.460,00
	ARROZ INTEGRAL, longo fino tipo 1, integral em sacos				
	plásticos transparente e atóxico, limpos não violados,				
	resistentes, acondicionados em fardos lacrados. a				
	embalagem deverá conter externamente os dados de				
	identificação, procedência, informações nutricionais,				
	número de lote, quantidade do produto. deverá apresentar				
	validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega.				
06	de acordo com a resolução 12/78 de CNNPA.	Kg	225	7,40	1.665,00
	ARROZ BRANCO TIPO 1, não parboilizado, polido, classe				
	longo fino, de procedência nacional e ser safra corrente.				
	Embalagem plástica, resistente, transparente, incolor,				
	capacidade de 1kg e plástico atóxico, termosoldado. Isento				
	de mofo de odores estranhos e de substancias nocivas (não				
	apresentar manchas escuras, brancas, avermelhadas oi				
	esverdeadas e não ter sabor ardido). Selecionados				
	eletronicamente grão a grão. A embalagem deve ser fardo				
	termosoldado, resistente, suportando o transporte sem				
	perder sua integridade, totalizando peso liquido de 30kg.				
	Validade mínima de 12 meses a contar a partir da data de				
	entrega. Reposição do produto no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e				
07	embalagem danificada.	Kg	9.000	7,49	67.410,00
07	ARROZ PARBOILIZADO: TIPO 1, longo, fino, constituídos	17.g	9.000	1,49	07.410,00
	de grãos inteiros com teor de umidade máxima 5% isento				
	de sujidades e materiais estranhos, embalagem de 1kg em				
	sacos plásticos transparentes e atóxico, limpo, não				
	violados. Resistentes que garantam a integridade do				
	produto até o momento do consumo, acondicionados em				
<u> </u>	produce are a momento de consumo, acondicionados em	l	l		



		I	1		
	fardos plásticos. A embalagem deverá conter				
	externamente os dados de identificação e procedência,				
	informação nutricional, número do lote, data de validade,				
	quantidade do produto deverá apresentar validade mínima				
	de 6 meses a partir da data de entrega na unidade				
08	requisitante	Kg	18.000	6,81	122.580,00
	AVEIA EM FLOCOS FINOS, embalagem em material				
	limpo, não violada. resistente e acondicionada em caixas				
	de papelão. lata de alumínio limpa, isenta de ferrugem,				
	não amassada, resistente ou em pacotes plásticos				
	transparente limpo e resistente que garanta a integridade				
	do produto. a embalagem deverá conter externamente os				
	dados de identificação e procedência, informação				
	nutricional, número de lote e data de entrega. embalagem				
09	de 200g.	Unid	300	10,86	3.258,00
- 00	AVEIA EM FLOCOS, embalagem em material limpo, não	Cilia	300	10,00	3.233,00
	violada. resistente e acondicionada em caixas de papelão.				
	lata de alumínio limpa, isenta de ferrugem, não amassada,				
	resistente ou em pacotes plásticos transparente limpo e				
	resistente que garanta a integridade do produto. a				
	embalagem deverá conter externamente os dados de				
	identificação e procedência, informação nutricional,				
10	número de lote e data de entrega. embalagem de 200g.	Unid	450	10,86	4.887,00
10		Oma	400	10,00	4.007,00
	AZEITONA VERDE, em conserva inteira sem caroço				
	imersos em salmoura de concentração apropriada.				
11	Acondicionada em embalagem com 200g devendo ser	TT. 1	995	F 00	1 107 00
11	considerado com liquido do produto drenado.	Unid	225	5,00	1.125,00
	AZEITE DE OLIVIA, extra virgem prensagem a frio da				
10	azeitona, coloração amarela esverdeadas. embalagem com	TT · 1	0.0	00.00	2 222 22
12	500ml.	Unid	90	32,00	2.880,00
	AMEIXA EM CALDAS, hortaliça fresca em primeira				
10	qualidade, limpa lavada ou escovada coloração uniforme	TT - 1	0.0	10.00	000.00
13	embalagem com 150g	Unid	90	10,00	900,00
	AMEIXA SECA, inteira sem caroço acondicionada em				
	embalem plástica, integra, atóxica, verdade				
14	hermeticamente. pacote 200g	Unid	90	14,00	1.260,00
	BISCOITO DOCE SEM RECHEIO SABOR COCO E/OU				
	LEITE E/OU CHOCOLATE TIPO ROSQUINHA,				
	embalagem primaria de 400g polietileno transparentes				
	impermeáveis e lacrados. embalagem secundária em caixa				
	de papelão. o biscoito deverá estar em perfeito estado de				
	conservação, serão rejeitados biscoitos mal cozidos,				
	queimados e de caracteres organoléptico anormais. não				
	apresentar excesso de dureza, biscoitos quebradiços.				
	ingredientes farinha de trigo fortificada com ferro e ácido				
	fólico, açúcar, açúcar invertido, gordura vegetal				
	hidrogenada, sal, estabilizante lectina de soja, contém				
15	glúten. data de fabricação na embalagem.	Unid	1.800	8,10	14.580,00
	BISCOITO SALGADO ÁGUA E SAL, com composição				
16	básica: farinha de trigo, gordura vegetal.	Unid	1.200	5,03	6.036,00
	BISCOITO SALGADO TIPO CREAM CRACKER, com				
17	composição básica: farinha de trigo, gordura vegetal.	Unid	16.200	5,03	81.486,00
	BISCOITO DOCE TIPO MARIA TRADICIONAL OU				
	CHOCOLATE, com composição básica de farinha de trigo,				
-					



			1	ı	
	gordura vegetal hidrogenada, água, sal, açúcar e demais				
	substancias permitidas. Acondicionadas em pacotes de				
	polipropileno, atóxico hermeticamente vedados com no				
	mínimo 400g e embalados em caixas de papelão limpa,				
	integra e resistente. A embalagem deverá conter				
	externamente os dados de identificação e procedência,				
	informação nutricional, e número de lote, data de validade				
18	do produto.	Unid	7.200	6,00	43.200,00
	BISCOITO TIPO MAISENA, a base de farinha de trigo				
	com açúcar. soro de leite, gordura vegetal hidrogenada,				
	aroma e lecitina de soja, enriquecido com vitaminas.				
	embalagem individualizada em papel celofane em caixas				
	de papelão a data de fabricação deverá estar em local				
	visível da embalagem, não superior a 30 dias da data de				
10		TT . 1.1	7 000	F 00	20,000,00
19	entrega, bem como prazo de validade Pct. de 400g.	Unid	7.200	5,00	36.000,00
	BISCOITO INTEGRAL TIPO CREAM CRACKER,				
	composição básica farinha de trigo integral, gordura				
	vegetal hidrogenada, água, açúcar, amido de milho,				
	aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, embalado em Pct.				
	plástico resistente acondicionado em caixa de papelão,				
	lacrada e rotulada, a embalagem deve conter a validade de				
	no mínimo 6 meses a 01 ano, com os registros obrigatórios				
20	do ministério competente Pct. 400g.	Unid	450	5,00	2.250,00
20		Oma	400	5,00	2.250,00
	BEBIDA LACTEA, sabores variados com consistência				
	cremosa ou liquida, acondiçoada embalagem de saco				
	plástico UHT. Ingredientes obrigatórios leite pasteurizado,				
	soro de queijo pasteurizado e desnatado, açúcar polpa de				
	fruta, fermento lácteo, e estabilizantes. A embalagem				
	deverá conter extremante os dados de identificação,				
	procedências informações nutricionais, número de lote,				
	data de validade, quantidade do produto, número do				
	registro no ministério de agricultura / SIF/DIPOA e				
	carimbo de inspeção do SIF. Validade mínima de 20 dias a				
0.1	± 7	TT · 1	1 000	~ 00	0.000.00
21	partir da data da entrega. Embalagem com 1Lt.	Unid	1.800	5,00	9.000,00
	CAFÉ, torrado e moído, procedente de grão são, limpos e				
	isentos de impurezas, acondicionado em pacote alumínio				
	alto vácuo, integro, resistente, vedado hermeticamente e				
	limpo. A embalagem deverá conter extremamente os dados				
	de identificação e procedência, número de lote data de				
	fabricação, quantidade de produto, selo de pureza ABIC a				
	atender as especificações técnicas da NTA44 de decreto				
	estadual nº12.486 de 20 de outubro de 1978. O produto				
	<u> </u>				
000	deverá apresentar validade mínima de 60 dias a partir da	TT · 1	-	1001	00.000.00
22	data da entrega, embalagens de 250g.	Unid	5.400	16,34	88.236,00
	CALDO DE GALINHA 57G, COM 24 TABLETES, tabletes				
	de 19g embalagem primaria validade não inferior a 180				
23	dias.	Unid	360	3,00	1.080,00
	CALDO DE CARNE 57G, COM 24 TABLETES, tabletes	-			
	de 19g embalagem primaria validade não inferior a 180				
24	dias.	Unid	360	3,00	1.080,00
	CANELA EM PÓ 50g, proveniente de cascas sãs, limpas e	J111U	300	3,00	1.000,00
25	secas, informa de pó fino.	Unid	90	3,00	270,00
20		Omu	<i>5</i> 0	5,00	210,00
0.0	CREME DE LEITE, embalagem caixa, valor nutricional	T T 1 1	F 40	4.00	0.100.00
26	completo, data de validade e lote SIF 200g.	Unid	540	4,00	2.160,00



	CHOCOLATE GRANULADO, Confeito granulado crocante				
	de chocolate, embalagem plástica de 150g. Produto de boa				
	qualidade com validade mínima de 6 meses a contar da				
27	data da entrega.	Unid	180	4,51	811,80
	COCO ROLADO, úmido e adoçado produto de boa				
	qualidade com sabor, odor e textura característico do				
	produto. Validade de 12 meses a contar da data da entrega				
28	do produto. Embalagem com 100g.	Unid	180	3,00	540,00
	CHÁ DIVERSOS SABORES CX C 10 UNIDADES,			-,	,
	acondicionado em envelope individual, tipo sachê de papel				
	impermeável, com vedações mecânicas (selagens). Deverá				
	conter identificação, procedências, informações				
	nutricionais, número de lote, quantidade do produto e				
	apresentar a validade mínima de 6 meses, a partir da data				
29	de entrega.	Unid	180	5,80	1.044,00
	ERVILHA EM CONSERVA, ervilha verde em conserva			Í	,
	simples, inteira, imersa em liquido tamanho e coloração				
	uniforme, produtos preparados com as ervilhas				
	previamente debulhadas acondicionada em sachê 200g				
	drenado sendo considerado como peso liquido o produto				
30	drenado. Prazo de validade de 6 meses a partir da entrega.	Unid	720	4,50	3.240,00
	ERVAS FINAS, desidratada, embalagem com 10g,				
	hermeticamente vedada e resistente com data de				
31	fabricação e vencimento.	Unid	180	7,80	1.404,00
	EXTRATO DE TOMATE, concentrado, isentos de peles e				
	sementes, acondicionado em recipiente de folha de flandes,				
	integro resistente, vedado hermeticamente e limpo, deverá				
	apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data				
32	da entrega, peso aproximadamente 320g.	Unid	900	5,54	4.986,00
	FARINHA DE MANDIOCA FINA, seca, branca, em pó,				
	acondicionada em embalagem plástica, fechada com				
	informação nutricional, data de validade, fabricação e lote.				
33	De 1 ^a qualidade e em embalagem de 1 ^a kg.	Unid	900	7,65	6.885,00
	FARINHA DE TRIGO COM FERMENTO, especificação:				
	embalagem contendo 1kg com dados de identificação do				
	produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso				
	liquido, de acordo com a portaria 354/98 – Avisa Portaria				
34	74/94 do MS/SNVS. Com ferro ácido fólico.	Kg	900	6,50	5.850,00
	FARINHA LACTEA, embalagem com 400g com data de				
35	fabricação e validade em cada lata/SACHE.	Unid	360	16,00	5.760,00
	FEIJÃO BRANCO, tipo macassar de 1ª qualidade				
	embalagem de 1 kg. identificação do fabricante, prazo de				
	validade, rotulagem nutricional de acordo com legislação				
36	vigente.	Kg	1.800	8,00	14.400,00
	FEIJÃO CARIOCA TIPO 1, especificação: feijão carioca				
	tipo 1 novo, constituído de grãos inteiros e sãos, com teor				
	de umidade máxima de 15%, isento de material terroso.				
	sujidades e mistura de outras variedades e espécies,	7.7	0.500		
37	acondicionado em saco plástico.	Kg	6.750	8,56	57.780,00
	FEIJÃO PRETO TIPO 1, especificação: feijão preto de 1ª				
	qualidade constituído de no mínimo de 90 a 98% de grãos				
	íntegros, cor característica a variedade. Embalagem 1 kg				
	com dados de identificação do produto, marca do				
	fabricante, prozo de validade de no mínimo 6 meses a				



38	partir da data de entrega.	Kg	13.500	9,71	131.085,00
	FLOCOS DE MILHO, amarelo sem sal, embalagem em	_			
	pacotes plástico, transparente, limpos, não violados,				
	resistentes. a embalagem deverá externamente os dados				
	de identificação, procedência, informações nutricionais,				
	números de lote, quantidade do produto e atender a				
	validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega.				
	de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA. fornecimento				
39	em pct. de 500g.	Unid	4.500	4,05	18.225,00
	GOMA DE TAPIOCA FRESCA, primeira qualidade,				
	lavada e peneirada e livre de impurezas, data de				
	fabricação e prazo de validade de acordo com a resolução				
40	12/78 da CNNPA fornecimento em pacotes de 1Kg.	Unid	180	5,50	990,00
	LEITE DE COCO 200ml, leite de coco integral,				
	embalagem com 200ml, com data de validade de no				
41	mínimo 12 meses.	Unid	180	5,12	921,60
	LEITE CONDENSADO 395g, leite integral, açúcar e				
	lactose concentrado em caixinha ou latinha, o produto				
	deverá ter registro do ministério da saúde e atender as				
42	portarias.	Unid	900	6,10	5.490,00
	LEITE INTEGRAL EM PÓ, especificação: o produto				
	deverá ter registro do ministério da saúde e atender as				
	portarias 451/97 do ministério da saúde de 369/97 do				
	ministério agricultura e abastecimento, bem como a				
	resolução 12/78 da comissão nacional de normas e padrões				
	para alimentos – CNNPA, embalagem: pacote com				
	aproximadamente 400g, contendo prazo de validade, data				
43	de fabricação e informações nutricionais.	Unid	7.500	7,70	57.750,00
	LEITE DESNATADO LÍQUIDO, pasteurizado, desnatado,				
	rico em cálcio, embalagem contendo litro, com identificação				
	do produto, marca de fabricante, prazo de validade e				
4.4	capacidade, o produto deverá ser registrado no Ministério	TT · 1	0.00	0.50	0.040.00
44	da agricultura e/ou Ministério da saúde.1 litro.	Unid	360	6,50	2.340,00
	LEITE EM PÓ DESNATADO, especificação: o produto				
	deverá ter registro do ministério da saúde e atender as				
	portarias 451/97 do ministério da saúde de 369/97 do				
	ministério agricultura e abastecimento, bem como a				
	resolução 12/78 da comissão nacional de normas e padrões				
	para alimentos – CNNPA, embalagem: pacote com no				
45	mínimo 200g, contendo prazo de validade, data de fabricação e informações nutricionais.	Unid	90	10,90	981,00
40	LEITE PASTEURIZADO INTEGRAL, em caixa; peso	Omu	<i>J</i> U	10,50	301,00
	líquido, litro, validade de 6 dias, conservação manter				
	resfriado de 0°c a 5°c. após aberto, consumir em 48h, valor				
	energético 116kcal=487kl, carboidratos 9,2g 3%,				
	proteínas6,3g 8%, gordura trans. 0g. fibra alimentar 0g				
	0%; sódio 67mg 3%; cálcio 187 mg 19%, (*) % valores				
	diários com base em uma dieta de 2.000 kcal ou 8.400kl.				
	seus valores diários podem ser maiores ou menores				
	dependendo de suas necessidades energéticas. (**) % vd				
46	não estabelecido.	Unid	720	7,85	5.652,00
-10	LEITE DE SOJA SEM LACTOSE, 300g especificações:	Ciliu	120	1,00	0.002,00
	alimento com proteína isolada de soja rico em cálcio, ferro,				
	fósforo, zinco e vitaminas: a, b1, b2, b6, b12 e d, fonte de				
<u> </u>	1001010, 211100 0 vivamilias. a, b1, b2, b0, b12 e a, folice de	l .	1		



47	ácido fólico, fonte de vitaminas: b5 e c, não contém glúten.	Unid	180	10,00	1.800,00
- 11	LEITE FORMULA INFANTIL, usado em crianças de 0 a 6	Oma	100	10,00	1.000,00
48	meses de idade, tipo NAM 1 Fase, lata com 800g.	Unid	270	87,00	23.490,00
10	LEITE FORMULA INFANTIL, usado em crianças de 6	Cilia	210	01,00	20.100,00
49	meses a 1 ano de idade, tipo NAM 2 Fase, lata com 800g.	Unid	270	87,00	23.490,00
10	MACARRÃO PARA LASANHA 500g, com identificação do	Cina	210	01,00	20.100,00
	produto marca do fabricante data de fabricação e data de				
50	validade.	Unid	90	8,00	720,00
- 50	MACARRÃO TALHARIM, massa com ovos, embalagens	Cilia	00	0,00	120,00
	de 500g hermeticamente vedado e resistente, contendo				
51	data de fabricação e validade.	Unid	90	5,32	478,80
01	MACARRÃO TIPO ESPAGUETE, especificações: com	Oma	00	5,52	110,00
	identificação do produto, marca do fabricante, data de				
	fabricação e data de validade, 500g. Validade mínima de 6				
52	meses da entrega.	Unid	18.000	4,21	75.780,00
	MACARRÃO TIPO PARAFUSO, especificações: com	Ollica	10.000	1,21	101100,00
	identificação do produto, marca do fabricante, data de				
	fabricação e data de validade, 500g. Validade mínima de 6				
53	meses da entrega.	Unid	900	5,79	5.211,00
	MARGARINA VEGETAL 500g, embalagem com	Ollica	000	3,	0.211,00
	identificação do produto. Identificação do fabricante data				
	de fabricação e validade de acordo com a resolução 12/78				
	da CNNPA. O produto deverá ter registro no ministério da				
54	agricultura e/ou ministério.	Unid	1.800	7,69	13.842,00
	MAIONESE TRADICIONAL, embalagem de sachê 200g			,	,
55	com validade mínima de 12 meses.	Unid	270	3,70	999,00
	MILHO PARA PIPOCA, pacote com 500g com data de			·	,
56	vencimento para 12 meses.	Unid	450	6,00	2.700,00
	MILHO PARA MUNGUZA, pacote com 500g com data de				
57	vencimento para 12 meses.	Unid	360	4,00	1.440,00
	MILHO VERDE EM CONSERVA, embalagem com no				
	mínimo 200g, com dados de identificação do produto,				
	marca de fabricante, prazo de validade, peso liquido e de				
58	acordo com a resolução RDC 352/2002 ANVISA.	Unid	540	3,59	1.938,60
	MASSA MULTICEREAIS PARA MINGAU, sabor trigo,				
	milho e arroz ou arroz e aveia contendo nutrientes				
	essenciais como zinco, vitamina A, traços de leite. Contem				
	glúten. Na porção de 20g a média de 17g de carboidratos,				
	1,4g de proteínas e 0g de lipídeos. Produtos isentos de				
	parasitas, larvas e sujidades, matéria terrosa. Aspecto: pó,				
	uniforme, sem grumo, com cor característica do produto,				
	sabor e odor agradável, não rançoso. Data de fabricação e				
	validade na embalagem devem constar data de entrega do				
	produto. Embalagem primaria pacote de 230g de filme de				
	poliéster metalizado laminado com polietileno. Embalagem				
	em caixa de papelão, vários sabores, embalagem 230g,				
	identificação do fabricante, prazo de validade, rotulagem				
59	nutricional de acordo com a legislação vigente.	Unid	540	7,25	3.915,00
	MINGAU A BASE DE AMIDO DE MILHO, em pó sabor	TT - 1	0.00		4.000.00
60	tradicional de arroz. Embalagem com 200g.	Unid	900	5,22	4.698,00
	ÓLEO DE SOJA 900ml, especificações: com identificação				
<i>C</i> 1	do produto, marca do fabricante, data de fabricação prazo	T I so i al	E 400	0.00	49 900 00
61	de validade mínima de 12 meses da data de fabricação.	Unid	5.400	8,00	43.200,00



	OREGANO, desidratado constituído de folhas				
	acompanhadas ou não de pequenas unidades florais, sãs,				
	secas e limpas. Produto deverá apresentar validade				
CO	mínima de 6 meses a partir da data de entrega pacote com	T T-add	00	2.00	970.00
62	10g.	Unid	90	3,00	270,00
00	PÃO DE FORMA, pacote com 400g com data de fabricação	TT · 1	7 40	7.00	0.500.00
63	não superior a 3 dias.	Unid	540	7,00	3.780,00
	PÃO TIPO CACHORRO QUENTE, embalagem com 10				
	unidades pesando aproximadamente 400g identificação do				
0.4	fabricante prazo de validade, rotulagem nutricional de	D /	7.500	0.00	20,000,00
64	acordo com a legislação vigente.	Pct	7.500	8,00	60.000,00
	PÓ PARA CANJIQUINHA, com açúcar aromatizante				
05	deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da	TT · 1	100	0.00	1 000 00
65	entrega, embalagem de 200g.	Unid	180	6,00	1.080,00
	POLPA DE FRUTAS, embalagens com 1kg sabores				
	variados selecionadas e isentas de contaminação, deve	TT · 1	0.000	0.00	24.000.00
66	conter a validade no mínimo 6 meses a 1 ano.	Unid	3.000	8,00	24.000,00
	SARDINHA EM LATA com óleo de soja comestível				
	embalagem no mínimo de 125g identificação do produto	TT 11	2.00	0.00	2.4.00.00
67	marca do fabricante prazo de validade e peso liquido.	Unid	360	6,00	2.160,00
	TEMPERO COMPLETO, concentrado de ingredientes				
	básicos, sal, cebola, alho, ÓLEO vegetal, embalagem				
	plástica, com dizeres de rotulagem, contendo informações				
	dos ingredientes, data de fabricação, registro no MA				
	produto próprio para consumo humano e em conformidade				
	com a legislação em vigor. de acordo com a RDC				
68	n°276/2005, embalagem 500 ml.	Unid	2.700	2,00	5.400,00
	VINAGRE BRANCO, isento de corantes artificiais, ácidos				
	orgânicos e minerais estranhos, livres de sujidades,				
	material terroso e detritos de animais e vegetais				
00	acondicionados em frasco plástico com tampa inviolável,	TT · 1	000	2.00	1 000 00
69	hermeticamente fechado. embalagem de 500 ml.	Unid	900	2,00	1.800,00
5 0	SAL, Iodada embalagem contento 1kg prazo de validade e	T.7	1 000	2.05	2 = 2 2 2 2
70	peso liquido.	Kg	1.800	2,07	3.726,00
71	BALA DOCE, dura sortido pacote com 700g.	Pct	450	13,00	5.850,00
5 0	DOCE DE GOIABA 500g, doce tipo goiabada embalagem	TT - 1	0.0	2.00	~ 40.00
72	com 500g.	Unid	90	6,00	540,00
	GELATINA EM PÓ DIET SABORES DIVERSOS,	TT 11	0.0	2.00	272.22
73	embalagem com 12g data de fabricação e validade.	Unid	90	3,98	358,20
	GELATINA EM PÓ SABORES VARIADOS, com açúcar				
	aromatizante podendo ser adicionada de corantes				
	naturais, deverá apresentar validade mínima de 6 meses a				
	partir da data da entrega, caixa com peso aproximado de	TT · 1	100	4.00	5 00.00
74	40g.	Unid	180	4,00	720,00
	JUJUBA CAIXA 30 UNIDADE PEQUENA Bala de goma				
	Gomers sabor frutas sortidas. Balas de goma de amigo	G	100	10.05	0 0 0 0
75 7 5	sabores laranja, limão, abacaxi, uva e morango.	Cx	180	19,65	3.573,00
76	PIRULITO SORTIDO, pacote com 50 unidades.	Unid	180	12,50	2.250,00
	REFRIGERANTE, 2 litros tipo: Limão, Uva, Guaraná e				
77	Laranja embalagem não superior a 30 dias.	Unid	1.800	9,19	16.542,00
	REFRIGERANTE 2 LITRO TIPO COLA, embalagem não		0.5.5		
78	superior a 30 dias.	Unid	900	6,50	5.850,00
79	SUCO PRONTO, 1 litro diversos sabores.	Unid	180	7,23	1.301,40



90	ALHO IN NATIDA em cabaca classa 06	I/ m	100	25.00	4 500 00
80	ALEACE Live and a cabeça classe 06.	Kg	180	25,00	4.500,00
	ALFACE, lisa ou crespa, pés com folhas íntegras, não				
	amareladas ou murchas, em perfeita condição de				
	apresentação, sem manchas, machucaduras ou outros				
	defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade;				
	isentos de sujidades, isentos de parasitas, larvas e corpos				
	estranhos, livre da maior parte possível de terra e resíduo				
	de fertilizantes, isenta de umidade externa anormal; com				
81	características integras de primeira qualidade.	Mlh	360	3,99	1.436,40
	ABACAXI, Tamanho médio a grande, sem amassados e				
	partes apodrecidas, levemente ácida. Grau de				
	amadurecimento apropriado para consumo. De primeira,				
	livre de sujidades, parasitas e larvas, com polpa firme e				
82	intacta.	Kg	900	4,97	4.473,00
	ABOBORA, madura tipo moranga, dos tamanhos grandes				
83	uniformes intactos firmes e bem desenvolvidas.	Kg	540	3,00	1.620,00
	BANANA PACOVAN, em pencas de primeira qualidade,				
	tamanho e coloração uniforme, com polpa firme e intacta,				
	devendo ser bem desenvolvida, sem danos físicos e				
	mecânicos do manuseio e transporte, acondicionada em				
84	pencas avulsa.	Kg	900	6,00	5.400,00
	BANANA /PRATA, em pencas de primeira qualidade,				
	tamanho e coloração uniforme, com polpa firme e intacta,				
	devendo ser bem desenvolvida, sem danos físicos e				
	mecânicos do manuseio e transporte, acondicionada em				
85	pencas avulsa.	Kg	900	4,00	3.600,00
	BATATA INGLESA, comum, especial, lavada, tamanho			,	,
	grande ou médio, uniforme inteira, sem ferimentos ou				
	defeitos, firmes e com brilho, sem corpos estranhos ou tem				
	aderida a superfície externa de acordo com a resolução				
86	12/78 da CNNPA.	Kg	900	5,00	4.550,00
	BATATA DOCE, firmes integras, com coloração e tamanho			- ,	,
	uniformes típicos da variedade, sem brotos, rachaduras ou				
	outros defeitos que possam alterar sua aparência e				
	qualidade. Livre da maior parte possível de terra aderente				
	a casca e de resíduo de fertilizantes, isenta de umidade				
87	externa anormal, de colheita recente.	Kg	540	5,27	2.845,80
	BETERRABA, sem folhas, especial tipo, fresca compacta e	8	310	5,21	010,00
	firme isenta de enfermidade ou sujidade, tamanho e				
88	colação uniformes, devendo ser bem desenvolvida. Kg.	Kg	75	8,95	671,25
	CEBOLA BRANCA DE 1 ^a QUALIDADE, cebola nacional	5	, 0	0,00	011,20
	apresentando grau maturação tal que lhe permita				
89	suportar a manipulação o transporte e a conservação.	Kg	900	6,25	5.625,00
00	CENOURA, firmes e integras, com coloração e tamanho	118	500	0,20	5.020,00
	informes, íntegros, típicos da variedade, com casca lisa,				
	sem brotos, rachaduras ou cortes na casca, manchas,				
	maior parte possível de terra aderente a casca e de resíduo				
	de fertilizante, isenta de umidade externa anormal, de				
90	colheita recente. Cotação por kg. machucaduras ou outros	V~	900	8,00	7.200,00
<i>9</i> 0	defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade.	Kg	300	0,00	1.400,00
	CHUCHU: DE PRIMEIRA, especificação: cenoura				
	nacional apresentando grau de maturação tal que lhe				
	permita suportar a manipulação, o transporte e a				
	conservação em condições adequadas para o consumo. Com		1		



	ausência de sujidades, parasitas e larvas, de acordo com a				
91	resolução 12/78.	Kg	900	3,00	2.700,00
	COENTRO, com folhas firmes, tamanho médio e de				
	primeira, firmes, viçosas, no ponto de maturação, sem				
92	ferimentos ou defeitos e defeitos e de colheita recente.	Mlh	900	2,16	1.944,00
	COUVE VERDE, maço com no mínimo de 10 folhas,				·
	integras, não amareladas ou murchas, em perfeita				
	condição de apresentação, sem manchas, machucaduras ou				
	outros defeitos que possam alterar sua aparência e				
	qualidade isentos de sujidades, insetos, parasitas, larvas e				
	corpos estranhos, livre da maior parte possível de terra e				
	de resíduo de fertilizantes, isenta de umidade externa				
	anormal; com características integras e de primeira				
93	qualidade.	Unid	360	4,35	1.566,00
	COCO SECO, de primeira qualidade, com casca,				
	apresentando tamanho e conforme uniformes, isenta de				
	fermentação e mofo, ausência de sujidades, parasitas e				
	larvas de acordo com a resolução 12/78 da CNNPSA.				
	Fornecimento por unidade resolução 12/78 da CNNPSA.				
94	Fornecimento por unidade.	Unid	180	3,00	540,00
	GOIABA, cor vermelha, tipo mesa, fresca, com aspecto,				
	cor, cheiro e sabor próprio, superfície lisa, em estágio de				
0.5	amadurecimento adequado para consumo, polpa firme e	T7	000	4.00	0.000.00
95	intacta, sem danos físicos do manuseio e transporte.	Kg	900	4,00	3.600,00
	LIMÃO COMUM, com grau de maturação tal lhes permita				
	transporte, manipulação e conservação, adequada para				
	consumo, tamanho médio, apresentando cor, tamanho e				
	conformação uniformes, sem manchas, machucaduras,				
	bolores, sujidades e ferrugem ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Livre de				
96	resíduos de fertilizantes, de colheita recente.	Kg	135	6,12	826,20
50	LARANJA COMUM, com grau de maturação tal lhes	1125	100	0,12	020,20
	permita transporte, manipulação e conservação, adequada				
	para consumo, tamanho médio, apresentando cor,				
	tamanho e conformação uniformes, sem manchas,				
	machucaduras, bolores, sujidades e ferrugem ou outros				
	defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade.				
97	Livre de resíduos de fertilizantes, de colheita recente.	Kg	900	6,09	5.481,00
	MACAXEIRA, de qualidade, tipo rosa, aspecto alongado,			Í	Í
	cheiro e sabor próprios, de boa qualidade, com cozimento				
	garantido, compacta e firme, isenta de material terroso,				
	parasitas, mofos e sem partes arroxeadas, sem folhas e				
98	talos.	Kg	900	6,40	5.760,00
	MARACUJÁ, fruta de tamanho médio, grau médio de				
	amadurecimento, deve estar ileso, sem rupturas e/ou				
99	pancadas na casca.	Kg	360	8,79	3.164,40
	MELÂNCIA, tamanho médio a grande, casca firme, lisa e				
	brilhante. Sem amassados e partes apodrecidas. Grau de				
	amadurecimento apropriada para consumo. Redonda, de				
100	primeira, livre de sujidades, parasitas e larvas, com polpa	17	000	4.05	4.00=.00
100	firme e intacta.	Kg	900	4,85	4.365,00
101	MANGA, in natura tipo espada, madura no grau máximo	TZ a:	105	F 0.7	004 45
101	de evolução de boa qualidade.	Kg	135	5,07	684,45
	MAÇA, in natura grau de maturação tal que lhe permita]		



MAMÃO TIPO FORMOSA, de aspecto globoso, mista, verdes e maduros, cor própria, classificada como fruta com polpa firme e intacta, isenta de conformidade, boa qualidade, livre de resíduos e fertilizantes, sujidades, parasitas, larvas e sem lesões de origem física. 103 Acondicionadas em embalagem própria. Kg 1.500 2,40 MELÃO, de tamanho médio, com maturação apropriada, inteiro, sem ferimentos, rupturas e ou pancadas na casca, fruta limpa, livre de pragas e doenças. Kg 1.200 4,40 PIMENTÃO VERDE, verde, íntegros, com boa apresentação, sem rachaduras, cortes, manchas, machucaduras ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Livre da maior parte possível de terra aderente a casca e de resíduo de fertilizantes, isento de umidade externa anormal, de colheita recente, sem parte mole, em perfeita condição de apresentação. Kg 600 8,50 PIMENTA DO REINO, moída, pura em pó fino, pacote contendo 15g prazo de validade e capacidade de acordo	5.750,00 3.600,00 5.280,00 5.100,00
MAMÃO TIPO FORMOSA, de aspecto globoso, mista, verdes e maduros, cor própria, classificada como fruta com polpa firme e intacta, isenta de conformidade, boa qualidade, livre de resíduos e fertilizantes, sujidades, parasitas, larvas e sem lesões de origem física. 103 Acondicionadas em embalagem própria. MELÃO, de tamanho médio, com maturação apropriada, inteiro, sem ferimentos, rupturas e ou pancadas na casca, fruta limpa, livre de pragas e doenças. PIMENTÃO VERDE, verde, íntegros, com boa apresentação, sem rachaduras, cortes, manchas, machucaduras ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Livre da maior parte possível de terra aderente a casca e de resíduo de fertilizantes, isento de umidade externa anormal, de colheita recente, sem parte mole, em perfeita condição de apresentação. PIMENTA DO REINO, moída, pura em pó fino, pacote contendo 15g prazo de validade e capacidade de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA. Unid 900 10,59	3.600,00 5.280,00
verdes e maduros, cor própria, classificada como fruta com polpa firme e intacta, isenta de conformidade, boa qualidade, livre de resíduos e fertilizantes, sujidades, parasitas, larvas e sem lesões de origem física. 103 Acondicionadas em embalagem própria. MELÃO, de tamanho médio, com maturação apropriada, inteiro, sem ferimentos, rupturas e ou pancadas na casca, fruta limpa, livre de pragas e doenças. PIMENTÃO VERDE, verde, íntegros, com boa apresentação, sem rachaduras, cortes, manchas, machucaduras ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Livre da maior parte possível de terra aderente a casca e de resíduo de fertilizantes, isento de umidade externa anormal, de colheita recente, sem parte mole, em perfeita condição de apresentação. PIMENTA DO REINO, moída, pura em pó fino, pacote contendo 15g prazo de validade e capacidade de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA. Unid 900 10,59	5.280,00
polpa firme e intacta, isenta de conformidade, boa qualidade, livre de resíduos e fertilizantes, sujidades, parasitas, larvas e sem lesões de origem física. 103 Acondicionadas em embalagem própria. Kg 1.500 2,40 MELÃO, de tamanho médio, com maturação apropriada, inteiro, sem ferimentos, rupturas e ou pancadas na casca, 104 fruta limpa, livre de pragas e doenças. Kg 1.200 4,40 PIMENTÃO VERDE, verde, íntegros, com boa apresentação, sem rachaduras, cortes, manchas, machucaduras ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Livre da maior parte possível de terra aderente a casca e de resíduo de fertilizantes, isento de umidade externa anormal, de colheita recente, sem 105 parte mole, em perfeita condição de apresentação. Kg 600 8,50 PIMENTA DO REINO, moída, pura em pó fino, pacote contendo 15g prazo de validade e capacidade de acordo 106 com a resolução 12/78 da CNNPA. Unid 900 10,59	5.280,00
qualidade, livre de resíduos e fertilizantes, sujidades, parasitas, larvas e sem lesões de origem física. 103 Acondicionadas em embalagem própria. Kg 1.500 2,40 MELÃO, de tamanho médio, com maturação apropriada, inteiro, sem ferimentos, rupturas e ou pancadas na casca, fruta limpa, livre de pragas e doenças. Kg 1.200 4,40 PIMENTÃO VERDE, verde, íntegros, com boa apresentação, sem rachaduras, cortes, manchas, machucaduras ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Livre da maior parte possível de terra aderente a casca e de resíduo de fertilizantes, isento de umidade externa anormal, de colheita recente, sem 105 parte mole, em perfeita condição de apresentação. Kg 600 8,50 PIMENTA DO REINO, moída, pura em pó fino, pacote contendo 15g prazo de validade e capacidade de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA. Unid 900 10,59	5.280,00
parasitas, larvas e sem lesões de origem física. Acondicionadas em embalagem própria. MELÃO, de tamanho médio, com maturação apropriada, inteiro, sem ferimentos, rupturas e ou pancadas na casca, fruta limpa, livre de pragas e doenças. PIMENTÃO VERDE, verde, íntegros, com boa apresentação, sem rachaduras, cortes, manchas, machucaduras ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Livre da maior parte possível de terra aderente a casca e de resíduo de fertilizantes, isento de umidade externa anormal, de colheita recente, sem 105 parte mole, em perfeita condição de apresentação. PIMENTA DO REINO, moída, pura em pó fino, pacote contendo 15g prazo de validade e capacidade de acordo 106 com a resolução 12/78 da CNNPA. Unid 900 10,59	5.280,00
MELÃO, de tamanho médio, com maturação apropriada, inteiro, sem ferimentos, rupturas e ou pancadas na casca, fruta limpa, livre de pragas e doenças. PIMENTÃO VERDE, verde, íntegros, com boa apresentação, sem rachaduras, cortes, manchas, machucaduras ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Livre da maior parte possível de terra aderente a casca e de resíduo de fertilizantes, isento de umidade externa anormal, de colheita recente, sem parte mole, em perfeita condição de apresentação. PIMENTA DO REINO, moída, pura em pó fino, pacote contendo 15g prazo de validade e capacidade de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA. Unid 900 10,59	5.280,00
MELÃO, de tamanho médio, com maturação apropriada, inteiro, sem ferimentos, rupturas e ou pancadas na casca, fruta limpa, livre de pragas e doenças. PIMENTÃO VERDE, verde, íntegros, com boa apresentação, sem rachaduras, cortes, manchas, machucaduras ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Livre da maior parte possível de terra aderente a casca e de resíduo de fertilizantes, isento de umidade externa anormal, de colheita recente, sem parte mole, em perfeita condição de apresentação. PIMENTA DO REINO, moída, pura em pó fino, pacote contendo 15g prazo de validade e capacidade de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA. Unid 900 10,59	5.280,00
inteiro, sem ferimentos, rupturas e ou pancadas na casca, fruta limpa, livre de pragas e doenças. PIMENTÃO VERDE, verde, íntegros, com boa apresentação, sem rachaduras, cortes, manchas, machucaduras ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Livre da maior parte possível de terra aderente a casca e de resíduo de fertilizantes, isento de umidade externa anormal, de colheita recente, sem parte mole, em perfeita condição de apresentação. Kg 600 8,50 PIMENTA DO REINO, moída, pura em pó fino, pacote contendo 15g prazo de validade e capacidade de acordo 106 com a resolução 12/78 da CNNPA. Unid 900 10,59	
104 fruta limpa, livre de pragas e doenças. PIMENTÃO VERDE, verde, íntegros, com boa apresentação, sem rachaduras, cortes, manchas, machucaduras ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Livre da maior parte possível de terra aderente a casca e de resíduo de fertilizantes, isento de umidade externa anormal, de colheita recente, sem parte mole, em perfeita condição de apresentação. PIMENTA DO REINO, moída, pura em pó fino, pacote contendo 15g prazo de validade e capacidade de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA. Kg 1.200 4,40 Kg 6.00 8,50	
PIMENTÃO VERDE, verde, íntegros, com boa apresentação, sem rachaduras, cortes, manchas, machucaduras ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Livre da maior parte possível de terra aderente a casca e de resíduo de fertilizantes, isento de umidade externa anormal, de colheita recente, sem parte mole, em perfeita condição de apresentação. PIMENTA DO REINO, moída, pura em pó fino, pacote contendo 15g prazo de validade e capacidade de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA. Unid 900 10,59	
apresentação, sem rachaduras, cortes, manchas, machucaduras ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Livre da maior parte possível de terra aderente a casca e de resíduo de fertilizantes, isento de umidade externa anormal, de colheita recente, sem parte mole, em perfeita condição de apresentação. PIMENTA DO REINO, moída, pura em pó fino, pacote contendo 15g prazo de validade e capacidade de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA. Unid 900 10,59	5.100,00
machucaduras ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Livre da maior parte possível de terra aderente a casca e de resíduo de fertilizantes, isento de umidade externa anormal, de colheita recente, sem parte mole, em perfeita condição de apresentação. PIMENTA DO REINO, moída, pura em pó fino, pacote contendo 15g prazo de validade e capacidade de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA. Unid 900 10,59	5.100,00
aparência e qualidade. Livre da maior parte possível de terra aderente a casca e de resíduo de fertilizantes, isento de umidade externa anormal, de colheita recente, sem parte mole, em perfeita condição de apresentação. PIMENTA DO REINO, moída, pura em pó fino, pacote contendo 15g prazo de validade e capacidade de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA. Unid 900 10,59	5.100,00
aparência e qualidade. Livre da maior parte possível de terra aderente a casca e de resíduo de fertilizantes, isento de umidade externa anormal, de colheita recente, sem parte mole, em perfeita condição de apresentação. PIMENTA DO REINO, moída, pura em pó fino, pacote contendo 15g prazo de validade e capacidade de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA. Unid 900 10,59	5.100,00
terra aderente a casca e de resíduo de fertilizantes, isento de umidade externa anormal, de colheita recente, sem parte mole, em perfeita condição de apresentação. PIMENTA DO REINO, moída, pura em pó fino, pacote contendo 15g prazo de validade e capacidade de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA. Unid 900 10,59	5.100,00
de umidade externa anormal, de colheita recente, sem parte mole, em perfeita condição de apresentação. PIMENTA DO REINO, moída, pura em pó fino, pacote contendo 15g prazo de validade e capacidade de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA. Unid 900 10,59	5.100,00
105 parte mole, em perfeita condição de apresentação. Kg 600 8,50 PIMENTA DO REINO, moída, pura em pó fino, pacote contendo 15g prazo de validade e capacidade de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA. Unid 900 10,59	5.100,00
PIMENTA DO REINO, moída, pura em pó fino, pacote contendo 15g prazo de validade e capacidade de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA. Unid 900 10,59	
contendo 15g prazo de validade e capacidade de acordo unid 900 10,59	
106 com a resolução 12/78 da CNNPA. Unid 900 10,59	
	9.531,00
I MET OLITO, apresentando grad de maturação, tai que ine i la	0.001,00
permita suportar a manipulação, e a conservação em	F 04.00
107 condições adequadas de consumo Kg 90 5,94	534,60
FARINHA DE TRIGO SEM FERMENTO, especificação:	
embalagem contendo 1kg com dados de identificação do	
produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso	
liquido, de acordo com a portaria 354/98 – Avisa Portaria	
	6.408,00
TOMATE, fresco, com coloração e tamanho informes,	
íntegros, sem manchas, machucaduras, bolores ou outros	
defeitos que possam lhe alterar sua aparência e qualidade.	
Grau de maturação médio, para que permita transporte,	
109 manipulação e armazenamento. Kg 3.000 7,94 2	3.820,00
UVA, Itália nacional in natura de primeira, tamanho	
coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvida in	
110 natura. Kg 600 16,00	9.600,00
CARNE BOVINA DE 1ª QUALIDADE, sem osso (alcatra,	
chã de dentro, coxão mole, patinho, lombo), resfriada,	
limpa, aspecto próprio da espécie, não amolecida nem	
pegajosa, cor própria da espécie, não amolecida nem	
pegajosa cor: própria da espécie, sem manchas	
esverdeadas ou pardacentas, odor: próprio do tipo de corte.	
SEIPOA, SIF, junto com alvará sanitário do local de	
	2.380,00
CARNE BOVINA 2 ^a , com osso (acém, músculo), resfriada,	4.000,00
limpa, aspecto: próprio da espécie, não amolecida nem	
pegajosa, cor própria da espécie, sem manchas,	
esverdeadas ou pardacentas, odor: próprio do tipo de corte.	
SEIPOA, SIF, junto com alvará sanitário local de	1 400 00
	1.400,00
CARNE BOVINA TIPO COSTELA, tiras, resfriadas, no	
máximo 10% de sebo e gordura, aspecto próprio da espece.	
Embalagem deverá conter data de validade quantidade do	



	didadada ada adidada				
113	produto devendo apresentar validade mínima de 30 dias a	Kg	2.250	21.50	48.375,00
110	partir da data da entrega. CARNE DE CHAQUE, de primeira qualidade no máximo	Ng	2.200	21,50	46.575,00
	10% de gordura embalado em saco plástico vácuo				
	transparente e atóxico limpos não violados, que garantam				
	a integridade do produto até o consumo. Deverá				
114	apresentar validade mínima de 30 dias a partir da data de	TZ ~-	2.250	20.00	C7 500 00
114	entrega. CARNE BOVINA MOIDA DE 1ª QUALIDADE, resfriada,	Kg	2.230	30,00	67.500,00
	limpa, aspecto própria da espécie, não amolecida nem				
	pegajosa cor: própria da espécie, nao amolecida nem				
	esverdeadas ou pardacentas, odor: próprio do tipo de corte.				
	SEIPOA, SIF, junto com alvará sanitário do local de				
115	manipulação.	Kg	5.250	37,85	198.712,50
110	CARNE BOVINA MUSCULO, magra resfriada limpa,	ng	0.200	51,00	130.712,00
	aspecto próprio da espece não amolecida e nem pegajosa				
	sem manchas esverdeadas e odor. O produto deverá				
	apresentar validade mínima de 20 dias a partir da sua				
116	entrega	Kg	3.600	37,84	136.224,00
110	CARNE DE SOL BOVINA, 1 ^a qualidade, curada seca,	**5	3.300	31,01	100.221,00
	embalada a vácuo, em sacos plásticos transparentes e				
	atóxico não violados o produto deverá apresentar validade				
117	mínima de 30 dias, a partir da data de entrega.	Kg	3.600	47,90	172.440,00
	FILE DE MERLUZA, 1 a qualidade, limpo, sem couro ou				
	escamas, sem espinhos fatiados em bifes de 120g em				
	média congelados acomodas em caixa de papelão em				
118	perfeitas condições estrutural.	Kg	180	32,00	5.760,00
	FIGADO BOVINO, fresco de primeira qualidade, cortado				
119	em bifes de 200g sem pele.	Kg	180	11,00	1.980,00
	FRANGO ABATIDO, inteiro, sem vísceras, acondicionado				
120	em embalagem primaria de plástico.	Kg	1.800	11,50	20.700,00
	LINGUIÇA DE FRANGO, de 1 qualidade, apresentando-				
	se em gomos uniformes embalada em saco plástico				
101	transparentes não violados, deverá apresentar validade	7.7	4 🕶 🔾	20 70	0.00 - 00
121	mínima de 20 dias. = a partir da data de entrega.	Kg	450	20,50	9.225,00
	LINGUIÇA TOSCANA, de 1ª qualidade, apresentando-se				
	em gomos uniformes, embalada em saco plástico				
122	transparente não violado, deverá apresentar validade	TZ ~-	450	1005	Q 010 F0
122	mínima de 60 dias, a partir da data da entrega. LINGUIÇA CALABRESA, de 1 qualidade, presentando-se	Kg	450	18,25	8.212,50
123	em gomos uniformes embalada em saco plástico.	Kg	180	21,00	3.780,00
140	MORTADELA, mortadela de frango resfriada, validade de	17g	100	41,00	5.760,00
124	no mínimo 60 dias, embalagem não superior a 5 dias.	Kg	180	9,50	1.710,00
124	OVOS DE GALINHA, integro, livre de sujidades, com peso	118	100	5,50	1.710,00
125	médio de 50g. cotação por bandeja com 30 Unidades.	Bd	9.000	29,67	267.030,00
120	PRESUNTO SEM CAPA DE GORDURA, fatiado no dia da	Du	2.000	20,01	
	entrega peça, a embalagem original deve ser vácua em				
	saco plástico transparente e atóxico, limpo não violado,				
	número de registro no ministério da Agricultura /SIF/				
	DIPOA e carimbo da inspeção do SIF deverá apresentar				
126	validade mínima de 30 dias a partir da data da entrega.	Kg	180	12,20	2.196,00
	PEITO DE FRANGO, com osso, 1 qualidade congelado,				
	tamanho médio e grande deverá apresentar validade				
127	mínima de 30 dias a partir da data da entrega.	Kg	9.000	21,40	192.600,00
127	= =	Kg	9.000	21,40	192.600,00



	PROTEINA TEXTURIZADA DE SOJA, embalagem com				
128	400g, com data de validade no mínimo 6 meses.	Unid	450	6,58	2.961,00
	QUEIJO MUSSARELA, fatiado de boa qualidade				
	embalagem tipo bandeja de isopor com filme plástico,				
	devidamente identificado com a marca do produto, peso e				
129	data de validade.	Kg	450	43,04	19.368,00
	QUEIJO COALHO, primeira qualidade embalagem				
	original a vácuo em saco plástico transparente não violado.				
	Deverá apresentar validade mínima de 30 dias a partir da				
130	data da entrega. Kg.	Kg	150	31,98	4.797,00
	SALSICHA, de frango não congelada embalada a vácuo				
131	validade mínima de 6 meses.	Kg	450	10,68	4.806,00
	COXA C/ SOBRECOXA DE FRANGO, congelado,				
	embalagem filme PVC transparente contendo prazo de				
132	validade.	Kg	6.600	20,92	138.072,00
	COLORAU, em pó, produto industrializado, novo, de				
	primeira qualidade. acondicionado em embalagem plástica				
133	com peso líquido de 100g e prazo de validade.	Unid	3.000	3,10	9.300,00
	COMINHO, em pó, com cheiro, cor e sabor próprio.				
	acondicionado em embalagem plástica com identificação do				
	produto, peso líquido de 100g, marca do fabricante e prazo				
134	de validade.	Unid	2.250	3,20	7.200,00
	MANJERICÃO DESIDRATADO, em pó, com cheiro, cor e				
	sabor próprio. acondicionado em embalagem plástica com				
105	identificação do produto, peso líquido de 100g, marca do			0.5-	0.000.55
135	fabricante e prazo de validade.	Unid	2.250	3,73	8.392,50
	CURRY, tempero, em pó, com cheiro, cor e sabor próprio.				
	acondicionado em embalagem plástica com identificação do				
	produto, peso líquido de 100g, marca do fabricante e prazo				
136	de validade.	Unid	2.250	4,85	10.912,50
137	BATATA PALHA, embalagem de 1kg.	Unid	750	29,24	21.930,00

- 8.1. Outros modelos poderão ser ofertados desde que possuam as características mínimas solicitadas acima e desde que o produto seja testado pela área solicitante mediante o envio de uma amostra.
- 8.2. A PREFEITURA se reserva ao direito de solicitar do licitante arrematante amostra dos produtos listados na proposta de locação via comodato para verificação da qualidade e das características técnicas mínimas solicitadas no Edital.
- 8.3. Os produtos encaminhados deverão estar acompanhados das notas fiscais correspondentes.
- 8.4. A licitante deverá indicar na proposta comercial de locação em regime de comodato a marca dos produtos acima solicitados e o seu preço unitário.
- 8.5. A PREFEITURA analisará a proposta de preços do licitante vencedor e não aceitará preços unitários do produto superior ao orçado, sendo permitido a licitante vencedora realizar o ajuste necessário.



9. DOS LOCAIS E PRAZO DE ENTREGA

- 9.1. A entrega do objeto do contrato dar-se-á no prazo máximo de 05 (cinco) dias após a emissão da Ordem de Serviço.
- 9.2. A PREFEITURA designará colaborador para recebimento do objeto contratual da seguinte forma:
 - 9.2.1. Provisoriamente, no ato da entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do aparelho com a especificação demandada e com a proposta apresentada, atestado por escrito.
 - 9.2.2. Definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação, no prazo de 10 (dez) dias úteis contados do recebimento provisório, mediante Termo de Recebimento Definitivo.
 - 9.3. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.
 - 9.4. No caso de os objetos serem entregues em desconformidade, a CONTRATADA será notificada da recusa, parcial ou total, para realizar a correção de falhas ou a substituição por outros, em até 5 (cinco) dias uteis, ou no prazo remanescente para a entrega fixado em contrato, se for superior e ainda estiver em curso, renovando-se a partir da nova entrega, o prazo para recebimento definitivo.
 - 9.5. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contratado.

10. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 10.1. Ficará impedida de licitar e contratar com a administração pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantindo o direito prévio da citação e da ampla defesa, sem prejuízo das multas previstas em Edital e no Contrato e das demais cominações legais, a empresa que:
 - a) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
 - b) Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
 - c) Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
 - d) Praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- 10.2. A inexecução total ou parcial das obrigações assumidas sujeitará a CONTRATADA às sanções no Art. 156, da Lei nº 14.133/21, podendo a



CONTRATANTE, a extensão da falta ensejada, garantida a prévia defesa, aplicar as seguintes sanções:

- a) advertência;
- b) multa;
- c) suspensão temporária de licitar e impedimento de contratar com a ADMINISTRAÇÃO pelo prazo de até 02 (dois) anos;
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea anterior.
- 10.3. A multa poderá ser descontada dos pagamentos eventualmente devidos à CONTRATADA, ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente, observados os seguintes percentuais:
 - a) 0,1% (um décimo por cento) sobre o valor estimado do contrato limitado a 10% (dez por cento) por dia de atraso, no caso de retardamento da execução contratual;
 - b) 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do contrato, no caso de recusa injustificada da licitante adjudicatária em firmar o termo de contrato no prazo e condições estabelecidos;
 - c) Aplicar-se-á no caso de inexecução total ou parcial, o percentual de 10% (dez por cento), sobre o valor total do objeto contratado;
- 10.4. As demais sanções poderão ser aplicadas junto à multa, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

Pedra Grande/RN, 18 de julho de 2025.

Airton Lopes da Costa Araújo Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoal



EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 014/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 17070001/2025 ANEXO II – ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

Considerando a contínuo necessidade a aquisição de gêneros alimentícios será para suprir as unidades administrativas, com a finalidade de proporcionar condições adequadas para o desenvolvimento das atividades fins das instituições da prefeitura municipal de Pedra Grande/RN, e ainda, pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, observadas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

2. PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE COMPRAS ANUAL

A presente contratação está prevista no Plano de Contratação Anual de 2025.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os requisitos para esta contratação são os seguintes:

Referência: A proposta da empresa contratada deve incluir a indicação de procedência, marca e modelo dos produtos oferecidos.

Critérios de Qualidade: Os materiais devem atender aos padrões de qualidade e eficiência necessários. É importante verificar se os produtos possuem validade.

Quantidades e Especificações: O quantitativo de cada item deve ser definido com base nas necessidades das unidades administrativas da prefeitura. As especificações técnicas devem ser detalhadas.

Sustentabilidade: Considere critérios de sustentabilidade ambiental, como o uso de materiais reciclados e a redução do impacto ambiental. Opte por produtos que minimizem o desperdício e sejam ecologicamente responsáveis.

4. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES PARA CONTRAÇÃO

Considerando a demanda desta municipalidade, bem como, contratações anteriores, tem-se a seguinte estimativa:

Item	Descrição	Unid	Quant
	ADOÇANTE DIETÉTICO, contendo os seguintes ingredientes: água,		
	sorbitol, edulcorantes artificiais, siclamato de sódio, sacarina, conservantes,		
	ácido benzoico, metilparbeno. não contendo quantidade significativa de		
	carboidrato, proteína, gordura totais, gorduras saturadas, gorduras trans,		
	fibra alimentar e sódio. embalagem com 100ml, aspecto líquido límpido		
01	transparente. ingredientes sódicos, com bico dosado.	Unid	90
	AÇUCAR MASCAVO GRANULADO, acondicionado em pacote plástico		
	integro resistente, vedado hermeticamente. A embalagem deverá conter		
	externamente os dados de identificação e procedências. Número de lote data		



02	de fabricação, qualidade do produto, deverá apresentar a validade mínima de 6 meses a partir da data da entrega, pacote de 1kg.	Kg	450
02	AÇUCAR REFINADO, contendo sacarose, peneirado, originário do suco da	ng	400
	cana, livre de fermentação, isento de matéria terrosa, parasitas e distintos		
	animais e vegetais, contendo aproximadamente de glicídios, rotulada de		
	acordo com a legislação vigente. embalagem de 1 kg. validade mínima de 6		
03		Kg	12.000
05	meses. ACHOCOLATADO EM PÓ 400G, instantâneo, solúvel, açúcar,	Ng	12.000
	ACHOCOLATADO EM PÓ 400G, instantâneo, solúvel, açúcar, maltodextrina, vitaminas e minerais. Constituído de pó fino e resistente		
	· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·		
	vedado hermeticamente e limpo. Contendo aproximadamente 400g de peso		
	liquido. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação		
	e procedência, informação nutricional, número de lote, data de validade,		
	quantidade do produto e número de registro. O produto deverá apresentar		
0.4	validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega da unidade	TT-aid	4.500
04	requisitada	Unid	4.500
	AMIDO DE MILHO, com aroma natural de baunilha ou chocolate,		
	enriquecido com vitaminas e minerais, sabor tradicional data de fabricação.		
	a embalagem deverá conter externamente, os dados de identificação e		
	procedência, informações nutricionais, número de registro. o produto deverá		
05	apresentar validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega.	TImil	0.000
05	resolução CNNPA nº12, de 1978. embalagem 500g.	Unid	9.000
	ARROZ INTEGRAL, longo fino tipo 1, integral em sacos plásticos		
	transparente e atóxico, limpos não violados, resistentes, acondicionados em		
	fardos lacrados, a embalagem deverá conter externamente os dados de		
	identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote,		
0.0	quantidade do produto. deverá apresentar validade mínima de 6 meses a	17	995
06	partir da data de entrega. de acordo com a resolução 12/78 de CNNPA.	Kg	225
	ARROZ BRANCO TIPO 1, não parboilizado, polido, classe longo fino, de		
	procedência nacional e ser safra corrente. Embalagem plástica, resistente,		
	transparente, incolor, capacidade de 1kg e plástico atóxico, termosoldado.		
	Isento de mofo de odores estranhos e de substancias nocivas (não apresentar		
	manchas escuras, brancas, avermelhadas oi esverdeadas e não ter sabor		
	ardido). Selecionados eletronicamente grão a grão. A embalagem deve ser		
	fardo termosoldado, resistente, suportando o transporte sem perder sua		
	integridade, totalizando peso liquido de 30kg. Validade mínima de 12 meses		
	a contar a partir da data de entrega. Reposição do produto no caso de		
07	alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagem	IZ	9.000
07	danificada.	Kg	9.000
	ARROZ PARBOILIZADO: TIPO 1, longo, fino, constituídos de grãos inteiros com teor de umidade máxima 5% isento de sujidades e materiais estranhos,		
	embalagem de 1kg em sacos plásticos transparentes e atóxico, limpo, não		
	violados. Resistentes que garantam a integridade do produto até o momento		
	do consumo, acondicionados em fardos plásticos. A embalagem deverá		
	conter externamente os dados de identificação e procedência, informação		
	nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto deverá		
00	apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega na	17	10.000
08	unidade requisitante	Kg	18.000
	AVEIA EM FLOCOS FINOS, embalagem em material limpo, não violada.		
	resistente e acondicionada em caixas de papelão. lata de alumínio limpa,		
	isenta de ferrugem, não amassada, resistente ou em pacotes plásticos		
	transparente limpo e resistente que garanta a integridade do produto. a		
	embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e		
00	procedência, informação nutricional, número de lote e data de entrega.	TT · 1	800
09	embalagem de 200g.	Unid	300



	AVEIA EM FLOCOS, embalagem em material limpo, não violada.		
	resistente e acondicionada em caixas de papelão. lata de alumínio limpa,		
	isenta de ferrugem, não amassada, resistente ou em pacotes plásticos		
	transparente limpo e resistente que garanta a integridade do produto. a		
	embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e		
	procedência, informação nutricional, número de lote e data de entrega.		
10	embalagem de 200g.	Unid	450
	AZEITONA VERDE, em conserva inteira sem caroço imersos em salmoura		
	de concentração apropriada. Acondicionada em embalagem com 200g		
11	devendo ser considerado com liquido do produto drenado.	Unid	225
	AZEITE DE OLIVIA, extra virgem prensagem a frio da azeitona, coloração		
12	amarela esverdeadas. embalagem com 500ml.	Unid	90
	AMEIXA EM CALDAS, hortaliça fresca em primeira qualidade, limpa		
13	lavada ou escovada coloração uniforme embalagem com 150g	Unid	90
	AMEIXA SECA, inteira sem caroço acondicionada em embalem plástica,		
14	integra, atóxica, verdade hermeticamente. pacote 200g	Unid	90
	BISCOITO DOCE SEM RECHEIO SABOR COCO E/OU LEITE E/OU		
	CHOCOLATE TIPO ROSQUINHA, embalagem primaria de 400g		
	polietileno transparentes impermeáveis e lacrados. embalagem secundária		
	em caixa de papelão. o biscoito deverá estar em perfeito estado de		
	conservação, serão rejeitados biscoitos mal cozidos, queimados e de		
	caracteres organoléptico anormais. não apresentar excesso de dureza,		
	biscoitos quebradiços. ingredientes farinha de trigo fortificada com ferro e		
	ácido fólico, açúcar, açúcar invertido, gordura vegetal hidrogenada, sal,		
	estabilizante lectina de soja, contém glúten. data de fabricação na		
15	embalagem.	Unid	1.800
	BISCOITO SALGADO ÁGUA E SAL, com composição básica: farinha de		
16	trigo, gordura vegetal.	Unid	1.200
	BISCOITO SALGADO TIPO CREAM CRACKER, com composição básica:		
17	farinha de trigo, gordura vegetal.	Unid	16.200
	BISCOITO DOCE TIPO MARIA TRADICIONAL OU CHOCOLATE, com		
	composição básica de farinha de trigo, gordura vegetal hidrogenada, água,		
	sal, açúcar e demais substancias permitidas. Acondicionadas em pacotes de		
	polipropileno, atóxico hermeticamente vedados com no mínimo 400g e		
	embalados em caixas de papelão limpa, integra e resistente. A embalagem		
10	deverá conter externamente os dados de identificação e procedência,	TT · 1	7.000
18	informação nutricional, e número de lote, data de validade do produto.	Unid	7.200
	BISCOITO TIPO MAISENA, a base de farinha de trigo com açúcar. soro de		
	leite, gordura vegetal hidrogenada, aroma e lecitina de soja, enriquecido		
	com vitaminas. embalagem individualizada em papel celofane em caixas de		
	papelão a data de fabricação deverá estar em local visível da embalagem,		
19	não superior a 30 dias da data de entrega, bem como prazo de validade Pct. de 400g.	Unid	7.200
1.0	BISCOITO INTEGRAL TIPO CREAM CRACKER, composição básica	Oma	1.200
	farinha de trigo integral, gordura vegetal hidrogenada, água, açúcar, amido		
	de milho, aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, embalado em Pct. plástico		
	resistente acondicionado em caixa de papelão, lacrada e rotulada, a		
	embalagem deve conter a validade de no mínimo 6 meses a 01 ano, com os		
20	registros obrigatórios do ministério competente Pct. 400g.	Unid	450
	BEBIDA LACTEA, sabores variados com consistência cremosa ou liquida,	Oma	100
	acondiçoada embalagem de saco plástico UHT. Ingredientes obrigatórios		
	leite pasteurizado, soro de queijo pasteurizado e desnatado, açúcar polpa de		
	fruta, fermento lácteo, e estabilizantes. A embalagem deverá conter		
	extremante os dados de identificação, procedências informações		
L	onvientation of addoc de inclinicação, procedencias informações		



	nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto,		
	número do registro no ministério de agricultura / SIF/DIPOA e carimbo de		
	inspeção do SIF. Validade mínima de 20 dias a partir da data da entrega.		
21	Embalagem com 1Lt.	Unid	1.800
	CAFÉ, torrado e moído, procedente de grão são, limpos e isentos de		
	impurezas, acondicionado em pacote alumínio alto vácuo, integro,		
	resistente, vedado hermeticamente e limpo. A embalagem deverá conter		
	extremamente os dados de identificação e procedência, número de lote data		
	de fabricação, quantidade de produto, selo de pureza ABIC a atender as		
	especificações técnicas da NTA44 de decreto estadual nº12.486 de 20 de		
00	outubro de 1978. O produto deverá apresentar validade mínima de 60 dias a	TT · 1	7 400
22	partir da data da entrega, embalagens de 250g.	Unid	5.400
99	CALDO DE GALINHA 57G, COM 24 TABLETES, tabletes de 19g	IImid	260
23	embalagem primaria validade não inferior a 180 dias. CALDO DE CARNE 57G, COM 24 TABLETES, tabletes de 19g embalagem	Unid	360
24	primaria validade não inferior a 180 dias.	Unid	360
24	CANELA EM PÓ 50g, proveniente de cascas sãs, limpas e secas, informa de	Oma	300
25	pó fino.	Unid	90
20	CREME DE LEITE, embalagem caixa, valor nutricional completo, data de	Omu	50
26	validade e lote SIF 200g.	Unid	540
	CHOCOLATE GRANULADO, Confeito granulado crocante de chocolate,	2 -1104	
	embalagem plástica de 150g. Produto de boa qualidade com validade		
27	mínima de 6 meses a contar da data da entrega.	Unid	180
	COCO ROLADO, úmido e adoçado produto de boa qualidade com sabor,		
	odor e textura característico do produto. Validade de 12 meses a contar da		
28	data da entrega do produto. Embalagem com 100g.	Unid	180
	CHÁ DIVERSOS SABORES CX C 10 UNIDADES, acondicionado em		
	envelope individual, tipo sachê de papel impermeável, com vedações		
	mecânicas (selagens). Deverá conter identificação, procedências,		
20	informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto e	TT - 1	100
29	apresentar a validade mínima de 6 meses, a partir da data de entrega.	Unid	180
	ERVILHA EM CONSERVA, ervilha verde em conserva simples, inteira, imersa em liquido tamanho e coloração uniforme, produtos preparados com		
	as ervilhas previamente debulhadas acondicionada em sachê 200g drenado		
	sendo considerado como peso liquido o produto drenado. Prazo de validade		
30	de 6 meses a partir da entrega.	Unid	720
- 00	ERVAS FINAS, desidratada, embalagem com 10g, hermeticamente vedada	Cilia	,20
31	e resistente com data de fabricação e vencimento.	Unid	180
	EXTRATO DE TOMATE, concentrado, isentos de peles e sementes,		
	acondicionado em recipiente de folha de flandes, integro resistente, vedado		
	hermeticamente e limpo, deverá apresentar validade mínima de 6 meses a		
32	partir da data da entrega, peso aproximadamente 320g.	Unid	900
	FARINHA DE MANDIOCA FINA, seca, branca, em pó, acondicionada em		
	embalagem plástica, fechada com informação nutricional, data de validade,		
33	fabricação e lote. De 1ª qualidade e em embalagem de 1ª kg.	Unid	900
	FARINHA DE TRIGO COM FERMENTO, especificação: embalagem		
	contendo 1kg com dados de identificação do produto, marca do fabricante,		
9.4	prazo de validade e peso liquido, de acordo com a portaria 354/98 – Avisa	I/ ~	000
34	Portaria 74/94 do MS/SNVS. Com ferro ácido fólico.	Kg	900
	FARINHA DE TRIGO SEM FERMENTO, especificação: embalagem contendo 1kg com dados de identificação do produto, marca do fabricante,		
	prazo de validade e peso liquido, de acordo com a portaria 354/98 – Avisa		
35	Portaria 74/94 do MS/SNVS. Com ferro ácido fólico.	Kg	900
55	1 of the first of the control of the	5	000



	FARINHA LACTEA, embalagem com 400g com data de fabricação e		
36	validade em cada lata/SACHE.	Unid	360
	FEIJÃO BRANCO, tipo macassar de 1ª qualidade embalagem de 1 kg.		
	identificação do fabricante, prazo de validade, rotulagem nutricional de		
37	acordo com legislação vigente.	Kg	1.800
	FEIJÃO CARIOCA TIPO 1, especificação: feijão carioca tipo 1 novo,		
	constituído de grãos inteiros e sãos, com teor de umidade máxima de 15%,		
	isento de material terroso. sujidades e mistura de outras variedades e		
38	espécies, acondicionado em saco plástico.	Kg	6.750
	FEIJÃO PRETO TIPO 1, especificação: feijão preto de 1ª qualidade		
	constituído de no mínimo de 90 a 98% de grãos íntegros, cor característica a		
	variedade. Embalagem 1 kg com dados de identificação do produto, marca		
	do fabricante, prozo de validade de no mínimo 6 meses a partir da data de		
39	entrega.	Kg	13.500
	FLOCOS DE MILHO, amarelo sem sal, embalagem em pacotes plástico,		
	transparente, limpos, não violados, resistentes. a embalagem deverá		
	externamente os dados de identificação, procedência, informações		
	nutricionais, números de lote, quantidade do produto e atender a validade		
40	mínima de 6 meses a partir da data de entrega. de acordo com a resolução	TT . * .1	4 500
40	12/78 da CNNPA. fornecimento em pct. de 500g.	Unid	4.500
	GOMA DE TAPIOCA FRESCA, primeira qualidade, lavada e peneirada e livre de impurezas, data de fabricação e prazo de validade de acordo com a		
41	resolução 12/78 da CNNPA fornecimento em pacotes de 1Kg.	Unid	180
41	LEITE DE COCO 200ml, leite de coco integral, embalagem com 200ml, com	Oma	100
42	data de validade de no mínimo 12 meses.	Unid	180
72	LEITE CONDENSADO 395g, leite integral, açúcar e lactose concentrado	Oma	100
	em caixinha ou latinha, o produto deverá ter registro do ministério da saúde		
43	e atender as portarias.	Unid	900
10	LEITE INTEGRAL EM PÓ, especificação: o produto deverá ter registro do	Oma	000
	ministério da saúde e atender as portarias 451/97 do ministério da saúde de		
	369/97 do ministério agricultura e abastecimento, bem como a resolução		
	12/78 da comissão nacional de normas e padrões para alimentos – CNNPA,		
	embalagem: pacote com aproximadamente 400g, contendo prazo de		
44	validade, data de fabricação e informações nutricionais.	Unid	7.500
	LEITE DESNATADO LÍQUIDO, pasteurizado, desnatado, rico em cálcio,		
	embalagem contendo litro, com identificação do produto, marca de		
	fabricante, prazo de validade e capacidade, o produto deverá ser registrado		
45	no Ministério da agricultura e/ou Ministério da saúde.1 litro.	Unid	360
	LEITE EM PÓ DESNATADO, especificação: o produto deverá ter registro		
	do ministério da saúde e atender as portarias 451/97 do ministério da saúde		
	de 369/97 do ministério agricultura e abastecimento, bem como a resolução		
	12/78 da comissão nacional de normas e padrões para alimentos – CNNPA,		
	embalagem: pacote com no mínimo 200g, contendo prazo de validade, data		
46	de fabricação e informações nutricionais.	Unid	90
	LEITE PASTEURIZADO INTEGRAL, em caixa; peso líquido, litro, validade		
	de 6 dias, conservação manter resfriado de 0°c a 5°c. após aberto, consumir		
	em 48h, valor energético 116kcal=487kl, carboidratos 9,2g 3%,		
	proteínas6,3g 8%, gordura trans. 0g. fibra alimentar 0g 0%; sódio 67mg 3%;		
	cálcio 187 mg 19%, (*) % valores diários com base em uma dieta de 2.000		
4.77	kcal ou 8.400kl. seus valores diários podem ser maiores ou menores	TT 1	700
47	dependendo de suas necessidades energéticas. (**) % vd não estabelecido.	Unid	720
	LEITE DE SOJA SEM LACTOSE, 300g especificações: alimento com		
	proteína isolada de soja rico em cálcio, ferro, fósforo, zinco e vitaminas: a, b1, b2, b6, b12 e d, fonte de ácido fólico, fonte de vitaminas: b5 e c, não		
	101, 02, 00, 012 e u, fonte de acido fonco, fonte de vitaminas. 05 e c, nao		



48	contém glúten.	Unid	180
40	LEITE FORMULA INFANTIL, usado em crianças de 0 a 6 meses de idade,	Oma	100
49	tipo NAM 1 Fase, lata com 800g.	Unid	270
40	LEITE FORMULA INFANTIL, usado em crianças de 6 meses a 1 ano de	Oma	210
50	idade, tipo NAM 2 Fase, lata com 800g.	Unid	270
50	MACARRÃO PARA LASANHA 500g, com identificação do produto marca	Oma	210
E 1	9.	Haid	90
51	do fabricante data de fabricação e data de validade.	Unid	90
	MACARRÃO TALHARIM, massa com ovos, embalagens de 500g		
F 0	hermeticamente vedado e resistente, contendo data de fabricação e	TT · 1	00
52	validade.	Unid	90
	MACARRÃO TIPO ESPAGUETE, especificações: com identificação do		
~ 0	produto, marca do fabricante, data de fabricação e data de validade,	TT · 1	10.000
53	500g.Validade mínima de 6 meses da entrega.	Unid	18.000
	MACARRÃO TIPO PARAFUSO, especificações: com identificação do		
	produto, marca do fabricante, data de fabricação e data de validade,	TT . 1	0.00
54	500g.Validade mínima de 6 meses da entrega.	Unid	900
	MARGARINA VEGETAL 500g, embalagem com identificação do produto.		
	Identificação do fabricante data de fabricação e validade de acordo com a		
	resolução 12/78 da CNNPA. O produto deverá ter registro no ministério da		
55	agricultura e/ou ministério.	Unid	1.800
	MAIONESE TRADICIONAL, embalagem de sachê 200g com validade		
56	mínima de 12 meses.	Unid	270
	MILHO PARA PIPOCA, pacote com 500g com data de vencimento para 12		
57	meses.	Unid	450
	MILHO PARA MUNGUZA, pacote com 500g com data de vencimento para		
58	12 meses.	Unid	360
	MILHO VERDE EM CONSERVA, embalagem com no mínimo 200g, com		
	dados de identificação do produto, marca de fabricante, prazo de validade,		
59	peso liquido e de acordo com a resolução RDC 352/2002 ANVISA.	Unid	540
	MASSA MULTICEREAIS PARA MINGAU, sabor trigo, milho e arroz ou		
	arroz e aveia contendo nutrientes essenciais como zinco, vitamina A, traços		
	de leite. Contem glúten. Na porção de 20g a média de 17g de carboidratos,		
	1,4g de proteínas e 0g de lipídeos. Produtos isentos de parasitas, larvas e		
	sujidades, matéria terrosa. Aspecto: pó, uniforme, sem grumo, com cor		
	característica do produto, sabor e odor agradável, não rançoso. Data de		
	fabricação e validade na embalagem devem constar data de entrega do		
	produto. Embalagem primaria pacote de 230g de filme de poliéster		
	metalizado laminado com polietileno. Embalagem em caixa de papelão,		
	vários sabores, embalagem 230g, identificação do fabricante, prazo de		
60	validade, rotulagem nutricional de acordo com a legislação vigente.	Unid	540
-	MINGAU A BASE DE AMIDO DE MILHO, em pó sabor tradicional de	-	
61	arroz. Embalagem com 200g.	Unid	900
	ÓLEO DE SOJA 900ml, especificações: com identificação do produto, marca		200
	do fabricante, data de fabricação prazo de validade mínima de 12 meses da		
62	data de fabricação.	Unid	5.400
	OREGANO, desidratado constituído de folhas acompanhadas ou não de	J1114	3.100
	pequenas unidades florais, sãs, secas e limpas. Produto deverá apresentar		
63	validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega pacote com 10g.	Unid	90
00	PÃO DE FORMA, pacote com 400g com data de fabricação não superior a 3	Oma	<i>J</i> 0
64	dias.	Unid	540
04		UIIIu	υ4U
	PÃO TIPO CACHORRO QUENTE, embalagem com 10 unidades pesando		
05	aproximadamente 400g identificação do fabricante prazo de validade,	D.4	7 FOO
65	rotulagem nutricional de acordo com a legislação vigente.	Pct	7.500



CC	PÓ PARA CANJIQUINHA, com açúcar aromatizante deverá apresentar	TT: J	100
66	validade mínima de 6 meses a partir da entrega, embalagem de 200g.	Unid	180
C.T	POLPA DE FRUTAS, embalagens com 1kg sabores variados selecionadas e	TT.:1	2.000
67	isentas de contaminação, deve conter a validade no mínimo 6 meses a 1 ano.	Unid	3.000
	SARDINHA EM LATA com óleo de soja comestível embalagem no mínimo		
00	de 125g identificação do produto marca do fabricante prazo de validade e	TT · 1	9.00
68	peso liquido.	Unid	360
	TEMPERO COMPLETO, concentrado de ingredientes básicos, sal, cebola,		
	alho, ÓLEO vegetal, embalagem plástica, com dizeres de rotulagem,		
	contendo informações dos ingredientes, data de fabricação, registro no MA		
	produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação	TT 11	
69	em vigor. de acordo com a RDC nº276/2005, embalagem 500 ml.	Unid	2.700
	VINAGRE BRANCO, isento de corantes artificiais, ácidos orgânicos e		
	minerais estranhos, livres de sujidades, material terroso e detritos de		
	animais e vegetais acondicionados em frasco plástico com tampa inviolável,		
70	hermeticamente fechado. embalagem de 500 ml.	Unid	900
71	SAL, Iodada embalagem contento 1kg prazo de validade e peso liquido.	Kg	1.800
72	BALA DOCE, dura sortido pacote com 700g.	Pct	450
73	DOCE DE GOIABA 500g, doce tipo goiabada embalagem com 500g.	Unid	90
	GELATINA EM PÓ DIET SABORES DIVERSOS, embalagem com 12g data		
74	de fabricação e validade.	Unid	90
	GELATINA EM PÓ SABORES VARIADOS, com açúcar aromatizante		
	podendo ser adicionada de corantes naturais, deverá apresentar validade		
	mínima de 6 meses a partir da data da entrega, caixa com peso aproximado		
75	de 40g.	Unid	180
	JUJUBA CAIXA 30 UNIDADE PEQUENA Bala de goma Gomers sabor		
	frutas sortidas. Balas de goma de amigo sabores laranja, limão, abacaxi,		
		~	
76	uva e morango.	$\mathbf{C}\mathbf{x}$	180
76 77	uva e morango. PIRULITO SORTIDO, pacote com 50 unidades.	Cx Unid	180 180
	PIRULITO SORTIDO, pacote com 50 unidades.		
77	PIRULITO SORTIDO, pacote com 50 unidades. REFRIGERANTE, 2 litros tipo: Limão, Uva, Guaraná e Laranja embalagem	Unid	180
	PIRULITO SORTIDO, pacote com 50 unidades. REFRIGERANTE, 2 litros tipo: Limão, Uva, Guaraná e Laranja embalagem não superior a 30 dias.		
77 78	PIRULITO SORTIDO, pacote com 50 unidades. REFRIGERANTE, 2 litros tipo: Limão, Uva, Guaraná e Laranja embalagem não superior a 30 dias. REFRIGERANTE 2 LITRO TIPO COLA, embalagem não superior a 30	Unid Unid	180
77 78 79	PIRULITO SORTIDO, pacote com 50 unidades. REFRIGERANTE, 2 litros tipo: Limão, Uva, Guaraná e Laranja embalagem não superior a 30 dias. REFRIGERANTE 2 LITRO TIPO COLA, embalagem não superior a 30 dias.	Unid Unid Unid	180 1.800 900
77 78 79 80	PIRULITO SORTIDO, pacote com 50 unidades. REFRIGERANTE, 2 litros tipo: Limão, Uva, Guaraná e Laranja embalagem não superior a 30 dias. REFRIGERANTE 2 LITRO TIPO COLA, embalagem não superior a 30 dias. SUCO PRONTO, 1 litro diversos sabores.	Unid Unid Unid Unid	1.800 1.800 900 180
77 78 79	PIRULITO SORTIDO, pacote com 50 unidades. REFRIGERANTE, 2 litros tipo: Limão, Uva, Guaraná e Laranja embalagem não superior a 30 dias. REFRIGERANTE 2 LITRO TIPO COLA, embalagem não superior a 30 dias. SUCO PRONTO, 1 litro diversos sabores. ALHO, IN NATURA, em cabeça classe 06.	Unid Unid Unid	180 1.800 900
77 78 79 80	PIRULITO SORTIDO, pacote com 50 unidades. REFRIGERANTE, 2 litros tipo: Limão, Uva, Guaraná e Laranja embalagem não superior a 30 dias. REFRIGERANTE 2 LITRO TIPO COLA, embalagem não superior a 30 dias. SUCO PRONTO, 1 litro diversos sabores. ALHO, IN NATURA, em cabeça classe 06. ALFACE, lisa ou crespa, pés com folhas íntegras, não amareladas ou	Unid Unid Unid Unid	1.800 1.800 900 180
77 78 79 80	PIRULITO SORTIDO, pacote com 50 unidades. REFRIGERANTE, 2 litros tipo: Limão, Uva, Guaraná e Laranja embalagem não superior a 30 dias. REFRIGERANTE 2 LITRO TIPO COLA, embalagem não superior a 30 dias. SUCO PRONTO, 1 litro diversos sabores. ALHO, IN NATURA, em cabeça classe 06. ALFACE, lisa ou crespa, pés com folhas íntegras, não amareladas ou murchas, em perfeita condição de apresentação, sem manchas,	Unid Unid Unid Unid	1.800 1.800 900 180
77 78 79 80	PIRULITO SORTIDO, pacote com 50 unidades. REFRIGERANTE, 2 litros tipo: Limão, Uva, Guaraná e Laranja embalagem não superior a 30 dias. REFRIGERANTE 2 LITRO TIPO COLA, embalagem não superior a 30 dias. SUCO PRONTO, 1 litro diversos sabores. ALHO, IN NATURA, em cabeça classe 06. ALFACE, lisa ou crespa, pés com folhas íntegras, não amareladas ou murchas, em perfeita condição de apresentação, sem manchas, machucaduras ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e	Unid Unid Unid Unid	1.800 1.800 900 180
77 78 79 80	PIRULITO SORTIDO, pacote com 50 unidades. REFRIGERANTE, 2 litros tipo: Limão, Uva, Guaraná e Laranja embalagem não superior a 30 dias. REFRIGERANTE 2 LITRO TIPO COLA, embalagem não superior a 30 dias. SUCO PRONTO, 1 litro diversos sabores. ALHO, IN NATURA, em cabeça classe 06. ALFACE, lisa ou crespa, pés com folhas íntegras, não amareladas ou murchas, em perfeita condição de apresentação, sem manchas, machucaduras ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade; isentos de sujidades, isentos de parasitas, larvas e corpos	Unid Unid Unid Unid	1.800 1.800 900 180
77 78 79 80	PIRULITO SORTIDO, pacote com 50 unidades. REFRIGERANTE, 2 litros tipo: Limão, Uva, Guaraná e Laranja embalagem não superior a 30 dias. REFRIGERANTE 2 LITRO TIPO COLA, embalagem não superior a 30 dias. SUCO PRONTO, 1 litro diversos sabores. ALHO, IN NATURA, em cabeça classe 06. ALFACE, lisa ou crespa, pés com folhas íntegras, não amareladas ou murchas, em perfeita condição de apresentação, sem manchas, machucaduras ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade; isentos de sujidades, isentos de parasitas, larvas e corpos estranhos, livre da maior parte possível de terra e resíduo de fertilizantes,	Unid Unid Unid Unid	1.800 1.800 900 180
77 78 79 80 81	PIRULITO SORTIDO, pacote com 50 unidades. REFRIGERANTE, 2 litros tipo: Limão, Uva, Guaraná e Laranja embalagem não superior a 30 dias. REFRIGERANTE 2 LITRO TIPO COLA, embalagem não superior a 30 dias. SUCO PRONTO, 1 litro diversos sabores. ALHO, IN NATURA, em cabeça classe 06. ALFACE, lisa ou crespa, pés com folhas íntegras, não amareladas ou murchas, em perfeita condição de apresentação, sem manchas, machucaduras ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade; isentos de sujidades, isentos de parasitas, larvas e corpos estranhos, livre da maior parte possível de terra e resíduo de fertilizantes, isenta de umidade externa anormal; com características integras de	Unid Unid Unid Unid Kg	180 1.800 900 180 180
77 78 79 80	PIRULITO SORTIDO, pacote com 50 unidades. REFRIGERANTE, 2 litros tipo: Limão, Uva, Guaraná e Laranja embalagem não superior a 30 dias. REFRIGERANTE 2 LITRO TIPO COLA, embalagem não superior a 30 dias. SUCO PRONTO, 1 litro diversos sabores. ALHO, IN NATURA, em cabeça classe 06. ALFACE, lisa ou crespa, pés com folhas íntegras, não amareladas ou murchas, em perfeita condição de apresentação, sem manchas, machucaduras ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade; isentos de sujidades, isentos de parasitas, larvas e corpos estranhos, livre da maior parte possível de terra e resíduo de fertilizantes, isenta de umidade externa anormal; com características integras de primeira qualidade.	Unid Unid Unid Unid	1.800 1.800 900 180
77 78 79 80 81	PIRULITO SORTIDO, pacote com 50 unidades. REFRIGERANTE, 2 litros tipo: Limão, Uva, Guaraná e Laranja embalagem não superior a 30 dias. REFRIGERANTE 2 LITRO TIPO COLA, embalagem não superior a 30 dias. SUCO PRONTO, 1 litro diversos sabores. ALHO, IN NATURA, em cabeça classe 06. ALFACE, lisa ou crespa, pés com folhas íntegras, não amareladas ou murchas, em perfeita condição de apresentação, sem manchas, machucaduras ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade; isentos de sujidades, isentos de parasitas, larvas e corpos estranhos, livre da maior parte possível de terra e resíduo de fertilizantes, isenta de umidade externa anormal; com características integras de primeira qualidade. ABACAXI, Tamanho médio a grande, sem amassados e partes apodrecidas,	Unid Unid Unid Unid Kg	180 1.800 900 180 180
77 78 79 80 81	PIRULITO SORTIDO, pacote com 50 unidades. REFRIGERANTE, 2 litros tipo: Limão, Uva, Guaraná e Laranja embalagem não superior a 30 dias. REFRIGERANTE 2 LITRO TIPO COLA, embalagem não superior a 30 dias. SUCO PRONTO, 1 litro diversos sabores. ALHO, IN NATURA, em cabeça classe 06. ALFACE, lisa ou crespa, pés com folhas íntegras, não amareladas ou murchas, em perfeita condição de apresentação, sem manchas, machucaduras ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade; isentos de sujidades, isentos de parasitas, larvas e corpos estranhos, livre da maior parte possível de terra e resíduo de fertilizantes, isenta de umidade externa anormal; com características integras de primeira qualidade. ABACAXI, Tamanho médio a grande, sem amassados e partes apodrecidas, levemente ácida. Grau de amadurecimento apropriado para consumo. De	Unid Unid Unid Unid Kg Mlh	180 1.800 900 180 180
77 78 79 80 81	PIRULITO SORTIDO, pacote com 50 unidades. REFRIGERANTE, 2 litros tipo: Limão, Uva, Guaraná e Laranja embalagem não superior a 30 dias. REFRIGERANTE 2 LITRO TIPO COLA, embalagem não superior a 30 dias. SUCO PRONTO, 1 litro diversos sabores. ALHO, IN NATURA, em cabeça classe 06. ALFACE, lisa ou crespa, pés com folhas íntegras, não amareladas ou murchas, em perfeita condição de apresentação, sem manchas, machucaduras ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade; isentos de sujidades, isentos de parasitas, larvas e corpos estranhos, livre da maior parte possível de terra e resíduo de fertilizantes, isenta de umidade externa anormal; com características integras de primeira qualidade. ABACAXI, Tamanho médio a grande, sem amassados e partes apodrecidas, levemente ácida. Grau de amadurecimento apropriado para consumo. De primeira, livre de sujidades, parasitas e larvas, com polpa firme e intacta.	Unid Unid Unid Unid Kg	180 1.800 900 180 180
77 78 79 80 81 82	PIRULITO SORTIDO, pacote com 50 unidades. REFRIGERANTE, 2 litros tipo: Limão, Uva, Guaraná e Laranja embalagem não superior a 30 dias. REFRIGERANTE 2 LITRO TIPO COLA, embalagem não superior a 30 dias. SUCO PRONTO, 1 litro diversos sabores. ALHO, IN NATURA, em cabeça classe 06. ALFACE, lisa ou crespa, pés com folhas íntegras, não amareladas ou murchas, em perfeita condição de apresentação, sem manchas, machucaduras ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade; isentos de sujidades, isentos de parasitas, larvas e corpos estranhos, livre da maior parte possível de terra e resíduo de fertilizantes, isenta de umidade externa anormal; com características integras de primeira qualidade. ABACAXI, Tamanho médio a grande, sem amassados e partes apodrecidas, levemente ácida. Grau de amadurecimento apropriado para consumo. De primeira, livre de sujidades, parasitas e larvas, com polpa firme e intacta. ABOBORA, madura tipo moranga, dos tamanhos grandes uniformes	Unid Unid Unid Unid Kg Mlh	180 1.800 900 180 180 360 900
77 78 79 80 81	PIRULITO SORTIDO, pacote com 50 unidades. REFRIGERANTE, 2 litros tipo: Limão, Uva, Guaraná e Laranja embalagem não superior a 30 dias. REFRIGERANTE 2 LITRO TIPO COLA, embalagem não superior a 30 dias. SUCO PRONTO, 1 litro diversos sabores. ALHO, IN NATURA, em cabeça classe 06. ALFACE, lisa ou crespa, pés com folhas íntegras, não amareladas ou murchas, em perfeita condição de apresentação, sem manchas, machucaduras ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade; isentos de sujidades, isentos de parasitas, larvas e corpos estranhos, livre da maior parte possível de terra e resíduo de fertilizantes, isenta de umidade externa anormal; com características integras de primeira qualidade. ABACAXI, Tamanho médio a grande, sem amassados e partes apodrecidas, levemente ácida. Grau de amadurecimento apropriado para consumo. De primeira, livre de sujidades, parasitas e larvas, com polpa firme e intacta. ABOBORA, madura tipo moranga, dos tamanhos grandes uniformes intactos firmes e bem desenvolvidas.	Unid Unid Unid Unid Kg Mlh	180 1.800 900 180 180
77 78 79 80 81 82	PIRULITO SORTIDO, pacote com 50 unidades. REFRIGERANTE, 2 litros tipo: Limão, Uva, Guaraná e Laranja embalagem não superior a 30 dias. REFRIGERANTE 2 LITRO TIPO COLA, embalagem não superior a 30 dias. SUCO PRONTO, 1 litro diversos sabores. ALHO, IN NATURA, em cabeça classe 06. ALFACE, lisa ou crespa, pés com folhas íntegras, não amareladas ou murchas, em perfeita condição de apresentação, sem manchas, machucaduras ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade; isentos de sujidades, isentos de parasitas, larvas e corpos estranhos, livre da maior parte possível de terra e resíduo de fertilizantes, isenta de umidade externa anormal; com características integras de primeira qualidade. ABACAXI, Tamanho médio a grande, sem amassados e partes apodrecidas, levemente ácida. Grau de amadurecimento apropriado para consumo. De primeira, livre de sujidades, parasitas e larvas, com polpa firme e intacta. ABOBORA, madura tipo moranga, dos tamanhos grandes uniformes intactos firmes e bem desenvolvidas. BANANA PACOVAN, em pencas de primeira qualidade, tamanho e	Unid Unid Unid Unid Kg Mlh	180 1.800 900 180 180 360 900
77 78 79 80 81 82	PIRULITO SORTIDO, pacote com 50 unidades. REFRIGERANTE, 2 litros tipo: Limão, Uva, Guaraná e Laranja embalagem não superior a 30 dias. REFRIGERANTE 2 LITRO TIPO COLA, embalagem não superior a 30 dias. SUCO PRONTO, 1 litro diversos sabores. ALHO, IN NATURA, em cabeça classe 06. ALFACE, lisa ou crespa, pés com folhas íntegras, não amareladas ou murchas, em perfeita condição de apresentação, sem manchas, machucaduras ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade; isentos de sujidades, isentos de parasitas, larvas e corpos estranhos, livre da maior parte possível de terra e resíduo de fertilizantes, isenta de umidade externa anormal; com características integras de primeira qualidade. ABACAXI, Tamanho médio a grande, sem amassados e partes apodrecidas, levemente ácida. Grau de amadurecimento apropriado para consumo. De primeira, livre de sujidades, parasitas e larvas, com polpa firme e intacta. ABOBORA, madura tipo moranga, dos tamanhos grandes uniformes intactos firmes e bem desenvolvidas. BANANA PACOVAN, em pencas de primeira qualidade, tamanho e coloração uniforme, com polpa firme e intacta, devendo ser bem	Unid Unid Unid Unid Kg Mlh	180 1.800 900 180 180 360 900
77 78 79 80 81 82 83 84	PIRULITO SORTIDO, pacote com 50 unidades. REFRIGERANTE, 2 litros tipo: Limão, Uva, Guaraná e Laranja embalagem não superior a 30 dias. REFRIGERANTE 2 LITRO TIPO COLA, embalagem não superior a 30 dias. SUCO PRONTO, 1 litro diversos sabores. ALHO, IN NATURA, em cabeça classe 06. ALFACE, lisa ou crespa, pés com folhas íntegras, não amareladas ou murchas, em perfeita condição de apresentação, sem manchas, machucaduras ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade; isentos de sujidades, isentos de parasitas, larvas e corpos estranhos, livre da maior parte possível de terra e resíduo de fertilizantes, isenta de umidade externa anormal; com características integras de primeira qualidade. ABACAXI, Tamanho médio a grande, sem amassados e partes apodrecidas, levemente ácida. Grau de amadurecimento apropriado para consumo. De primeira, livre de sujidades, parasitas e larvas, com polpa firme e intacta. ABOBORA, madura tipo moranga, dos tamanhos grandes uniformes intactos firmes e bem desenvolvidas. BANANA PACOVAN, em pencas de primeira qualidade, tamanho e coloração uniforme, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvida, sem danos físicos e mecânicos do manuseio e transporte,	Unid Unid Unid Unid Kg Mlh Kg	180 1.800 900 180 180 360 900 540
77 78 79 80 81 82	PIRULITO SORTIDO, pacote com 50 unidades. REFRIGERANTE, 2 litros tipo: Limão, Uva, Guaraná e Laranja embalagem não superior a 30 dias. REFRIGERANTE 2 LITRO TIPO COLA, embalagem não superior a 30 dias. SUCO PRONTO, 1 litro diversos sabores. ALHO, IN NATURA, em cabeça classe 06. ALFACE, lisa ou crespa, pés com folhas íntegras, não amareladas ou murchas, em perfeita condição de apresentação, sem manchas, machucaduras ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade; isentos de sujidades, isentos de parasitas, larvas e corpos estranhos, livre da maior parte possível de terra e resíduo de fertilizantes, isenta de umidade externa anormal; com características integras de primeira qualidade. ABACAXI, Tamanho médio a grande, sem amassados e partes apodrecidas, levemente ácida. Grau de amadurecimento apropriado para consumo. De primeira, livre de sujidades, parasitas e larvas, com polpa firme e intacta. ABOBORA, madura tipo moranga, dos tamanhos grandes uniformes intactos firmes e bem desenvolvidas. BANANA PACOVAN, em pencas de primeira qualidade, tamanho e coloração uniforme, com polpa firme e intacta, devendo ser bem	Unid Unid Unid Unid Kg Mlh	180 1.800 900 180 180 360 900



86	danos físicos e mecânicos do manuseio e transporte, acondicionada em pencas avulsa.	Kg	900
00		Ng	300
	BATATA INGLESA, comum, especial, lavada, tamanho grande ou médio, uniforme inteira, sem ferimentos ou defeitos, firmes e com brilho, sem		
	corpos estranhos ou tem aderida a superfície externa de acordo com a		
87	resolução 12/78 da CNNPA.	Kg	900
01	BATATA DOCE, firmes integras, com coloração e tamanho uniformes	Ng	300
	típicos da variedade, sem brotos, rachaduras ou outros defeitos que possam		
	alterar sua aparência e qualidade. Livre da maior parte possível de terra		
	aderente a casca e de resíduo de fertilizantes, isenta de umidade externa		
88	anormal, de colheita recente.	Kg	540
00	BETERRABA, sem folhas, especial tipo, fresca compacta e firme isenta de	Ng	540
	enfermidade ou sujidade, tamanho e colação uniformes, devendo ser bem		
89	desenvolvida. Kg.	Kg	75
09	CEBOLA BRANCA DE 1ª QUALIDADE, cebola nacional apresentando grau	Ng	10
	maturação tal que lhe permita suportar a manipulação o transporte e a		
90	conservação.	И с	900
θU		Kg	900
	CENOURA, firmes e integras, com coloração e tamanho informes, íntegros,		
	típicos da variedade, com casca lisa, sem brotos, rachaduras ou cortes na casca, manchas, maior parte possível de terra aderente a casca e de resíduo		
	de fertilizante, isenta de umidade externa anormal, de colheita recente.		
91	Cotação por kg. machucaduras ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade.	V c	900
91		Kg	900
	CHUCHU: DE PRIMEIRA, especificação: cenoura nacional apresentando		
	grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o		
92	transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com	IZ or	900
92	ausência de sujidades, parasitas e larvas, de acordo com a resolução 12/78.	Kg	900
	COENTRO, com folhas firmes, tamanho médio e de primeira, firmes,		
0.9	viçosas, no ponto de maturação, sem ferimentos ou defeitos e defeitos e de	N/11 _e	000
93	colheita recente.	Mlh	900
	COUVE VERDE, maço com no mínimo de 10 folhas, integras, não		
	amareladas ou murchas, em perfeita condição de apresentação, sem		
	manchas, machucaduras ou outros defeitos que possam alterar sua		
	aparência e qualidade isentos de sujidades, insetos, parasitas, larvas e		
	corpos estranhos, livre da maior parte possível de terra e de resíduo de		
0.4	fertilizantes, isenta de umidade externa anormal; com características integras e de primeira qualidade.	Unid	360
94		Oma	300
	COCO SECO, de primeira qualidade, com casca, apresentando tamanho e conforme uniformes, isenta de fermentação e mofo, ausência de sujidades,		
	parasitas e larvas de acordo com a resolução 12/78 da CNNPSA.		
	Fornecimento por unidade resolução 12/78 da CNNPSA. Fornecimento por		
95	unidade.	Unid	180
<i>J J</i>	GOIABA, cor vermelha, tipo mesa, fresca, com aspecto, cor, cheiro e sabor	Oma	100
	próprio, superfície lisa, em estágio de amadurecimento adequado para		
96	consumo, polpa firme e intacta, sem danos físicos do manuseio e transporte.	Kg	900
<i>J</i> U	LIMÃO COMUM, com grau de maturação tal lhes permita transporte,	178	500
	manipulação e conservação, adequada para consumo, tamanho médio,		
	apresentando cor, tamanho e conformação uniformes, sem manchas,		
	machucaduras, bolores, sujidades e ferrugem ou outros defeitos que possam		
	alterar sua aparência e qualidade. Livre de resíduos de fertilizantes, de		
97	1	K a	135
91	colheita recente. LARANJA COMUM, com grau de maturação tal lhes permita transporte,	Kg	199
	manipulação e conservação, adequada para consumo, tamanho médio,		
	apresentando cor, tamanho e conformação uniformes, sem manchas,		



	1 1 1 1 1 0 1 1 0 1		
	machucaduras, bolores, sujidades e ferrugem ou outros defeitos que possam		
0.0	alterar sua aparência e qualidade. Livre de resíduos de fertilizantes, de	77	000
98	colheita recente.	Kg	900
	MACAXEIRA, de qualidade, tipo rosa, aspecto alongado, cheiro e sabor		
	próprios, de boa qualidade, com cozimento garantido, compacta e firme,		
	isenta de material terroso, parasitas, mofos e sem partes arroxeadas, sem		
99	folhas e talos.	Kg	900
	MARACUJÁ, fruta de tamanho médio, grau médio de amadurecimento,		
100	deve estar ileso, sem rupturas e/ou pancadas na casca.	Kg	360
	MELÂNCIA, tamanho médio a grande, casca firme, lisa e brilhante. Sem		
	amassados e partes apodrecidas. Grau de amadurecimento apropriada para		
	consumo. Redonda, de primeira, livre de sujidades, parasitas e larvas, com		
101	polpa firme e intacta.	Kg	900
	MANGA, in natura tipo espada, madura no grau máximo de evolução de boa		
102	qualidade.	$_{ m Kg}$	135
	MAÇA, in natura grau de maturação tal que lhe permita suportar a		
103	manipulação e a conservação em condições adequadas de consumo.	Kg	1.500
	MAMÃO TIPO FORMOSA, de aspecto globoso, mista, verdes e maduros, cor		
	própria, classificada como fruta com polpa firme e intacta, isenta de		
	conformidade, boa qualidade, livre de resíduos e fertilizantes, sujidades,		
	parasitas, larvas e sem lesões de origem física. Acondicionadas em		
104	embalagem própria.	Kg	1.500
	MELÃO, de tamanho médio, com maturação apropriada, inteiro, sem	0	
	ferimentos, rupturas e ou pancadas na casca, fruta limpa, livre de pragas e		
105	doenças.	Kg	1.200
	PIMENTÃO VERDE, verde, íntegros, com boa apresentação, sem	8	
	rachaduras, cortes, manchas, machucaduras ou outros defeitos que possam		
	alterar sua aparência e qualidade. Livre da maior parte possível de terra		
	aderente a casca e de resíduo de fertilizantes, isento de umidade externa		
	anormal, de colheita recente, sem parte mole, em perfeita condição de		
106	apresentação.	Kg	600
100	PIMENTA DO REINO, moída, pura em pó fino, pacote contendo 15g prazo	118	000
107	de validade e capacidade de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA.	Unid	900
101	REPOLHO, apresentando grau de maturação, tal que lhe permita suportar	Cina	500
108	a manipulação, e a conservação em condições adequadas de consumo	Kg	90
100	TOMATE, fresco, com coloração e tamanho informes, íntegros, sem	11g	30
	manchas, machucaduras, bolores ou outros defeitos que possam lhe alterar		
	sua aparência e qualidade. Grau de maturação médio, para que permita		
109	transporte, manipulação e armazenamento.	Kg	3.000
109		Ng	3.000
110	UVA, Itália nacional in natura de primeira, tamanho coloração uniforme,	V с	600
110	devendo ser bem desenvolvida in natura.	Kg	600
	CARNE BOVINA DE 1ª QUALIDADE, sem osso (alcatra, chã de dentro,		
	coxão mole, patinho, lombo), resfriada, limpa, aspecto próprio da espécie,		
	não amolecida nem pegajosa, cor própria da espécie, não amolecida nem		
	pegajosa cor: própria da espécie, sem manchas esverdeadas ou pardacentas,		
111	odor: próprio do tipo de corte. SEIPOA, SIF, junto com alvará sanitário do	17	0.000
111	local de manipulação.	Kg	6.600
	CARNE BOVINA 2ª, com osso (acém, músculo), resfriada, limpa, aspecto:		
	próprio da espécie, não amolecida nem pegajosa, cor própria da espécie, sem		
	manchas, esverdeadas ou pardacentas, odor: próprio do tipo de corte.		
110	SEIPOA, SIF, junto com alvará sanitário local de manipulação.	Kg	6.600
112			
112	CARNE BOVINA TIPO COSTELA, tiras, resfriadas, no máximo 10% de sebo e gordura, aspecto próprio da espece. Embalagem deverá conter data		



113	de validade quantidade do produto devendo apresentar validade mínima de 30 dias a partir da data da entrega.	Kg	2.250
110	CARNE DE CHAQUE, de primeira qualidade no máximo 10% de gordura	115	2.200
	embalado em saco plástico vácuo transparente e atóxico limpos não		
	violados, que garantam a integridade do produto até o consumo. Deverá		
114	apresentar validade mínima de 30 dias a partir da data de entrega.	Kg	2.250
114	CARNE BOVINA MOIDA DE 1ª QUALIDADE, resfriada, limpa, aspecto	11g	2.200
	própria da espécie, não amolecida nem pegajosa cor: própria da espécie, sem		
	manchas esverdeadas ou pardacentas, odor: próprio do tipo de corte.		
115	SEIPOA, SIF, junto com alvará sanitário do local de manipulação.	Kg	5.250
110	CARNE BOVINA MUSCULO, magra resfriada limpa, aspecto próprio da	ng	0.200
	espece não amolecida e nem pegajosa sem manchas esverdeadas e odor. O		
	produto deverá apresentar validade mínima de 20 dias a partir da sua		
116	entrega	Kg	3.600
110	CARNE DE SOL BOVINA, 1ª qualidade, curada seca, embalada a vácuo,	ng	5.000
117	em sacos plásticos transparentes e atóxico não violados o produto deverá	IZ	2.000
117	apresentar validade mínima de 30 dias, a partir da data de entrega.	Kg	3.600
	FILE DE MERLUZA, 1 ^a qualidade, limpo, sem couro ou escamas, sem espinhos fatiados em bifes de 120g em média congelados acomodas em caixa		
110	1	Vσ	100
118	de papelão em perfeitas condições estrutural. FIGADO BOVINO, fresco de primeira qualidade, cortado em bifes de 200g	Kg	180
110		Vσ	100
119	sem pele. FRANGO ABATIDO, inteiro, sem vísceras, acondicionado em embalagem	Kg	180
120		Vσ	1.800
120	primaria de plástico.	Kg	1.000
	LINGUIÇA DE FRANGO, de 1 qualidade, apresentando-se em gomos		
101	uniformes embalada em saco plástico transparentes não violados, deverá	IZ	450
121	apresentar validade mínima de 20 dias. = a partir da data de entrega.	Kg	450
	LINGUIÇA TOSCANA, de 1ª qualidade, apresentando-se em gomos		
100	uniformes, embalada em saco plástico transparente não violado, deverá	Vσ	450
122	apresentar validade mínima de 60 dias, a partir da data da entrega.	Kg	450
100	LINGUIÇA CALABRESA, de 1 qualidade, presentando-se em gomos	IZ	100
123	uniformes embalada em saco plástico.	Kg	180
104	MORTADELA, mortadela de frango resfriada, validade de no mínimo 60	IZ	100
124	dias, embalagem não superior a 5 dias.	Kg	180
105	OVOS DE GALINHA, integro, livre de sujidades, com peso médio de 50g.	ГЛ	0.000
125	cotação por bandeja com 30 Unidades.	Bd	9.000
	PRESUNTO SEM CAPA DE GORDURA, fatiado no dia da entrega peça, a		
	embalagem original deve ser vácua em saco plástico transparente e atóxico,		
	limpo não violado, número de registro no ministério da Agricultura /SIF/		
100	DIPOA e carimbo da inspeção do SIF deverá apresentar validade mínima de	IZ	100
126	30 dias a partir da data da entrega.	Kg	180
	PEITO DE FRANGO, com osso, 1 qualidade congelado, tamanho médio e		
197	grande deverá apresentar validade mínima de 30 dias a partir da data da	V ~	9.000
127	PROTEINA TEXTIDIZADA DE COLA embalagam com 400g com data do	Kg	9.000
100	PROTEINA TEXTURIZADA DE SOJA, embalagem com 400g, com data de	Haid	450
128	validade no mínimo 6 meses.	Unid	450
	QUEIJO MUSSARELA, fatiado de boa qualidade embalagem tipo bandeja		
190	de isopor com filme plástico, devidamente identificado com a marca do	V ~	450
129	produto, peso e data de validade.	Kg	450
	QUEIJO COALHO, primeira qualidade embalagem original a vácuo em		
120	saco plástico transparente não violado. Deverá apresentar validade mínima	IZ	150
130	de 30 dias a partir da data da entrega. Kg.	Kg	150
	SALSICHA, de frango não congelada embalada a vácuo validade mínima de		



131	6 meses.	Kg	450
	COXA C/ SOBRECOXA DE FRANGO, congelado, embalagem filme PVC		
132	transparente contendo prazo de validade.	Kg	6.600
	COLORAU, em pó, produto industrializado, novo, de primeira qualidade.		
	acondicionado em embalagem plástica com peso líquido de 100g e prazo de		
133	validade.	Unid	3.000
	COMINHO, em pó, com cheiro, cor e sabor próprio. acondicionado em		
	embalagem plástica com identificação do produto, peso líquido de 100g,		
134	marca do fabricante e prazo de validade.	Unid	2.250
	MANJERICÃO DESIDRATADO, em pó, com cheiro, cor e sabor próprio.		
	acondicionado em embalagem plástica com identificação do produto, peso		
135	líquido de 100g, marca do fabricante e prazo de validade.	Unid	2.250
	CURRY, tempero, em pó, com cheiro, cor e sabor próprio. acondicionado em		
	embalagem plástica com identificação do produto, peso líquido de 100g,		
136	marca do fabricante e prazo de validade.	Unid	2.250
137	BATATA PALHA, embalagem de 1kg.	Unid	750

5. LEVANTAMENTO DO MERCADO

Realizamos análise de mercado, por meio do levantamento de contratos celebrados com outros municípios brasileiros com objeto semelhante ao proposto no item "5" deste ETP. Como resultado, alcançamos os seguintes resultados:

- 1) o contrato da Prefeitura Municipal de Parazinho/RN 1.707.668,00
- 2) o contrato anterior do município de Pedra Grande/RN 990.897,85
- -Ao analisar estas soluções de mercado, após contínua pesquisa, concluiu-se, como melhor opção:
- A contratação, por pregão eletrônico, de empresa que tenha especialidade no fornecimento para suprir as necessidades constantes das unidades administrativas, padronização e adaptação do setor de licitações da Prefeitura Municipal de Pedra Grande/RN.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

As soluções levantadas, após levantamento de mercado, a partir de pesquisa realizada junto ao Cesta de Preços, onde o valor estimado da contratação é de R\$ 3.316.567,50 (três milhões, trezentos e dezesseis mil, quinhentos e sessenta e sete reais e cinquenta centavos)

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Suprir as necessidades das diversas secretárias municipais da administração pública, com a finalidade de proporcionar condições adequadas para o desenvolvimento das atividades fins das instituições.

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Por se tratar de gêneros alimentícios, será necessário o parcelamento da demanda a ser contratada.

9. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

A Administração almeja com a contratação da pretensa solução, em termos de economicidade,



eficácia, eficiência e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis, inclusive com respeito a impactos ambientais positivos, os seguintes resultados:

Em termos de economicidade, a efetivação da melhor contratação viável, especialmente quanto ao melhor custo benefício, relativamente a contratação da empresa.

Com relação à eficácia, o atendimento de todas as demandas logísticas e funcionais, no suporte às atividades finalísticas da Administração, inerentes aos correspondentes serviços prestados de interesse público.

Quanto à eficiência, assegurar a continuidade da prestação regular de tais serviços, com demanda notadamente crescente, e do uso racional dos recursos financeiros disponíveis.

10.PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO

Não se aplica, por se tratar de uma aquisição continuada, devendo apenas ser observado o estoque mínimo do almoxarifado central e dos setoriais pelo gestor e seus fiscais, observando também a quantidade mínima de requisição do fornecedor.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Após análise das contratações existentes, não há contratações correlatas ou interdependentes a esta demanda.

12. IMPACTOS AMBIENTAIS E MEDIDAS DE TRATAMENTO

Escolha Adequada: Opte por produtos que atendam às necessidades específicas e sejam amigos do meio ambiente.

Armazenamento Seguro: Guarde os produtos com responsabilidade, evitando vazamentos.

Uso Consciente: Aprenda a utilizar os produtos de forma segura e econômica.

Produtos Amigos do Meio Ambiente: Opte por produtos sustentáveis e certificados.

13. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A POSSIBILIDADE DE CONTRATAÇÃO

Com base nas especificações e requisitos da solução escolhida que melhor atende as necessidades da Administração, bem como considerando os elementos obtidos nos estudos preliminares realizados, avalia-se viável a contratação pretendida.

Pedra Grande/RN, 18 de julho de 2025.

Josefa Rosilene Pereira de Araújo Vital Gestora de Contratos Airton Lopes da Costa Araújo Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoal



ANEXO III – MODELO DE CARTA DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA FINAL PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇO/FORNECIMENTO

TIMBRE DA EMPRESA

(Nome da Empresa, CNPJ e Endereço)
Ao (a) Pregoeiro (a) da Prefeitura Pedra Grande/RN Licitação Pregão Eletrônico nº/2025 - Processo Adm. nº/2025 Fornecedor: CNPJ: Insc. Estadual: Endereço: Bairro: Cidade: Estado: Telefone: E-mail: Banco: Agência: Conta Corrente: Validade da proposta: no mínimo 60 (sessenta) dias. Concordamos com todas as condições do edital: Senhor Fornecedor: Para sua maior segurança, observe as condições estabelecidas no Edital:
$ \begin{array}{cccccccccccccccccccccccccccccccccccc$
Valor Total por extenso
NO CASO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, ASSINALE:
() Declaramos para os devidos fins, que somos Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, e que fazemos prova de tal condição com os documentos enviados — DOCUMENTAÇÃO, conforme previsto no Edital.
IMPORTANTE:
1. Fica a municipalidade com o direito assegurado de contratar ou rejeitar esta proposta se assim lhe convier, sem que ao fornecedor caiba qualquer reclamação ou indenização. 2. A assinatura do fornecedor implica na sua total aceitação das regras deste processo licitatório. ¬ Declaramos que nesta proposta estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, transporte (carga e descarga) até o destino,
taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.
, de de 2025.

Nome da empresa + Carimbo Nome do responsável legal da empresa RG do responsável CPF do responsável



ANEXO IV – MODELO DE MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO Nº ____/2025

O(A)		(órgão ou entid	ade pública que	gerenciará a ata
de registro	de preços), com /UF, inscrito(a	sede no(a)		_, na cidade de
	/UF, inscrito(a) no CNPJ/MF sob	o nº	, neste
ato represen	ntado PREFEITO (CONSTITUCIONA	L,	,
	Carteira de Iden			
	, conside			
	forma eletrônica			
publicada 1	no dia de			
		registrar os preço		
_	s) nesta ATA, de a			
_	tidade(s) cotada(s			
-	e as partes às nor			
	s alterações, no D	·	de 31 de março	de 2023, e em
conformidad	le com as disposiçõe	es a seguir:		
1. DO OBJE	יייר			
	ente Ata tem por ol	ojoto o ORTENÇÃ	O DEE REGIST	RO DE PRECOS
PARA CON	NTRATAÇÃO DE	EMPRESA PAR	A AQUISICÃO	DE GÊNEROS
	CIOS PARA ATE			
	LAS DA PREFEI			
	(s) no (s) item (s)			
=	nº/2025, que é		·	_
	ndependentemente	_	,	.
,	*	,		
2. DOS PRE	ÇOS, ESPECIFICA	AÇÕES E QUANTI	TATIVOS.	
2.1. O preço	registrado, as espe	ecificações do objet	o, a quantidade,	fornecedor (es) e
as demais c	ondições ofertadas i	na (s) proposta (s) s	são as que seguer	m:
IPRESA:				

3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

DESCRIÇÃO

Telefone:

CNPJ:

M

Endereço: ITE

3.1. A Administração da Ata de Registro de Preços resultante deste certame ficará a cargo da PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA GRANDE nos termos de sua regulamentação interna.

UN

D

e-mail:

MARCA

RS

UNIT.

R\$ TOTAL

QUAN

Τ



- 3.2. A Ata de Registro de Preços oriunda deste certame, durante sua vigência, desde que previamente autorizada pela AUTORIDADE SUPERIOR da PMPG, poderá ser utilizada por quaisquer outros órgãos da Administração Pública estadual e municipal, que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador (PMPG).
- 3.3. Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar a Prefeitura Municipal de Pedra Grande/RN (órgão gerenciador) da ARP para manifestação sobre a possibilidade de adesão.
 - 3.3.1. A manifestação do órgão gerenciador de que trata o item 3.3 fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para àqueles órgãos e entidades interessadas na utilização da ata de registro de preços, conforme estabelecido em ato do Gestor municipal (Incluído pelo Decreto nº 11.462, de 2023);
 - 3.3.2. O estudo de que trata o item 3.3.1, após aprovação pelo órgão gerenciador, será divulgado no Site Institucional do órgão gerenciador. (Incluído pelo Decreto nº 11.462, de 2023);
 - 3.3.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços (Promitente Contratado), observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.
- 3.4. As aquisições ou as contratações adicionais de que trata o item 3.2 (Adesão) não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes. (Redação dada pelo Decreto nº 11.462, de 2023).
- 3.5. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços concedidas pelo órgão gerenciador, não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

4. VALIDADE DA ATA.

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO.

5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.



- 5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao (s) fornecedor (es).
- 5.3. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o (s) fornecedor (es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- 5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
 - 5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
- 5.5. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
 - 5.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
 - 5.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:

- 5.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;
- 5.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- 5.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- 5.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
- 5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 5.9. O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:
 - 5.9.1. Por razão de interesse público; ou
 - 5.9.2. A pedido do fornecedor.



6. DAS PENALIDADES.

- 6.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.
- 6.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7°, inciso XIV, do Decreto nº 11.462/2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 7°, XIV, do Decreto nº 11.462/2023).
- 6.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 28 do Decreto nº 11.462/2023, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

7. CONDIÇÕES GERAIS.

- 7.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.
- 7.2. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 18, II do Decreto n. 11.462, de 2023.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em (....) Vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

	_	_	
Pedra Grande/RN, _	de	de 2025.	

Representante legal do órgão gerenciador

Representante (s) legal (is) do (s) fornecedor (s) registrado (s)



	TERMO	DE CO				N_{\bullet}^{o}
			IPAL DE		GRANDE/RN	A E A
João Câmara, 08.113.896/0001 Senhor PEDRO Identidade nº	RA MUNICIPAL	gão) contra lra Grande/ representad DE SOUZA expedida te denomi inscri	tante), co RN, insc o(a) pelo SILVA, j pela (o) nada (o) to(a) no	om sede na rito(a) no PREFEIT portador(a) CONTRATA CONTRATA CONPJ/M	a Praça Sena CNPJ sob o CO MUNICIP da Carteira, e CPF ANTE, e MF sob o avante design	ador o nº PAL, de ' nº o(a) nº
portador(a) da	Carteira de Idei , e CPF nº	ntidade nº .	, ter	, e ndo em vist	expedida pela ca o que consta	(o) a no
Processo Admin	ustrativo n°			h a a 10 T a a a a		
do Consumidor, presente Termo	e 01 de abril de 2 , do Decreto nº 11 o de Contrato, de gistro de Preços r	021 e na Le .462, de 31 de ecorrente do	i nº 8.078 de março o Pregão	, de 1990 - de 2023, re Eletrônico	Código de De solvem celebr nº/2025,	fesa ar o por
do Consumidor, presente Termo Sistema de Reg seguir enunciado 1. CLÁUSULA 1.1. O objeto do ALIMENTÍCIO SECRETARIAS	e 01 de abril de 2 do Decreto nº 11 de Contrato, de gistro de Preços r las. PRIMEIRA – OB- lo presente Term S PARA ATEN S DA PREFEITU	021 e na Le .462, de 31 decorrente do n°/2025, JETO. o de Contra DDER AS	i nº 8.078 de março o Pregão mediante ato é a A NECESS	, de 1990 - de 2023, re Eletrônico e as cláusu QUISIÇÃO IDADES	Código de De solvem celebr nº/2025, las e condiçõe D DE GÊNEI DAS DIVERS A GRANDE/	fesa ar o por es a ROS SAS RN,
do Consumidor, presente Termo Sistema de Reg seguir enunciado 1. CLÁUSULA 1.1. O objeto do ALIMENTÍCIO SECRETARIAS conforme especanexo do Editalo 1.2. Este Termo do Consumidor de Consu	e 01 de abril de 2 do Decreto nº 11 de Contrato, de gistro de Preços r las. PRIMEIRA – OB- lo presente Term S PARA ATEN S DA PREFEITU	021 e na Le .462, de 31 decorrente do n°/2025, JETO. o de Contra DDER AS JRA MUN titativos est	i nº 8.078 de março o Pregão mediante ato é a A NECESS ICIPAL abelecido o Edital	de 1990 - de 2023, re Eletrônico e as cláusu QUISIÇÃO IDADES DE PEDR s no Term do Pregão	Código de De solvem celebr nº/2025, las e condiçõe DE GÊNER DAS DIVER A GRANDE/ no de Referênce, identificado	fesa ar o por es a ROS SAS RN, acia,
do Consumidor, presente Termo Sistema de Reg seguir enunciado 1. CLÁUSULA 1.1. O objeto do ALIMENTÍCIO SECRETARIAS conforme especanexo do Editalo 1.2. Este Termo do Consumidor de Consu	de 01 de abril de 2 do Decreto nº 11 do de Contrato, de gistro de Preços r las. PRIMEIRA – OBe lo presente Term lo PARA ATEN S DA PREFEIT dificações e quant do de Contrato v proposta vencedor	021 e na Le .462, de 31 decorrente do n°/2025, JETO. o de Contra DDER AS JRA MUN titativos est	i nº 8.078 de março o Pregão mediante ato é a A NECESS ICIPAL abelecido o Edital	de 1990 - de 2023, re Eletrônico e as cláusu QUISIÇÃO IDADES DE PEDR s no Term do Pregão	Código de De solvem celebr nº/2025, las e condiçõe DE GÊNER DAS DIVER A GRANDE/ no de Referênce, identificado	fesa ar o por es a ROS SAS RN, acia,
do Consumidor, presente Termo Sistema de Reg seguir enunciado 1. CLÁUSULA 1.1. O objeto do ALIMENTÍCIO SECRETARIAS conforme especanexo do Editalo 1.2. Este Termo preâmbulo e à procession de la conforma	de 01 de abril de 2 do Decreto nº 11 do de Contrato, de gistro de Preços r las. PRIMEIRA – OBe lo presente Term lo PARA ATEN S DA PREFEIT dificações e quant do de Contrato v proposta vencedor	021 e na Le .462, de 31 decorrente do n°/2025, JETO. o de Contra DDER AS JRA MUN titativos est	i nº 8.078 de março o Pregão mediante ato é a A NECESS ICIPAL abelecido o Edital	de 1990 - de 2023, re Eletrônico e as cláusu QUISIÇÃO IDADES DE PEDR s no Term do Pregão	Código de De solvem celebr nº/2025, las e condiçõe DE GÊNER DAS DIVER A GRANDE/ no de Referênce, identificado	fesa ar o por es a ROS SAS RN, acia,
do Consumidor, presente Termo Sistema de Reg seguir enunciado 1. CLÁUSULA 1.1. O objeto do ALIMENTÍCIO SECRETARIAS conforme especanexo do Editalo 1.2. Este Termo preâmbulo e à posicione de posicione d	de 01 de abril de 2 do Decreto nº 11 do de Contrato, de gistro de Preços r las. PRIMEIRA – OBe lo presente Term lo PARA ATEN S DA PREFEIT dificações e quant do de Contrato v proposta vencedor	021 e na Le .462, de 31 decorrente de .462 de 31 decorrente de .462 de 31 decorrente de .462 decorrente de .42025, JETO. o de Contra DDER AS URA MUN .51tativos est vincula-se a a, independe	i nº 8.078 de março o Pregão mediante ato é a A NECESS ICIPAL abelecido o Edital	de 1990 - de 2023, re Eletrônico e as cláusu QUISIÇÃO IDADES DE PEDR s no Term do Pregão	Código de De solvem celebr nº/2025, las e condiçõe DE GÊNER DAS DIVER A GRANDE/ no de Referênce, identificado	fesa ar o por es a ROS SAS RN, acia,
do Consumidor, presente Termo Sistema de Reg seguir enunciad 1. CLÁUSULA I 1.1. O objeto de ALIMENTÍCIO SECRETARIAS conforme especanexo do Edital 1.2. Este Termo preâmbulo e à processiva processiva de la conforma del conforma de la conforma del conforma de la	e 01 de abril de 2 do Decreto nº 11 de Contrato, de gistro de Preços r las. PRIMEIRA – OB- lo presente Term S PARA ATEN S DA PREFEITO efficações e quant do de Contrato v proposta vencedor ção do objeto:	021 e na Le .462, de 31 decorrente de .462 de 31 decorrente de .462 de 31 decorrente de .462 decorrente de .42025, JETO. o de Contra DDER AS URA MUN .51tativos est vincula-se a a, independe	i nº 8.078 de março de Pregão mediante ato é a A NECESS ICIPAL debelecido o Edital entemente	de 1990 - de 2023, re Eletrônico e as cláusu QUISIÇÃO IDADES DE PEDR s no Term do Pregão e de transcr	Código de De solvem celebr nº/2025, las e condiçõe DE GÊNER DAS DIVER A GRANDE/ no de Referênce, identificado	fesa ar o por es a ROS SAS RN, acia,



4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

4.1 As despesas decorrentes da contratação, objeto desta licitação, correrão à conta dos recursos consignados na Lei Orçamentária Anual nº 543 de 24 de outubro de 2024, para o exercício de 2025, cujos programas de trabalho e elemento de despesas específicas constarão da respectiva Nota de Empenho.

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO.

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

6. CLÁUSULA SEXTA- REAJUSTE.

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO.

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO.

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

9. CLAÚSULA NONA – FISCALIZAÇÃO.

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.



11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - RESCISÃO.

- 12.1. O PRESENTE TERMO DE CONTRATO PODERÁ SER RESCINDIDO:
 - 12.1.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XIX do art. 137 da Lei nº 14.133/2021, e com as consequências indicadas no art. 139 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital. Amigavelmente, nos termos do art. 138, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.
- 12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurandose à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.
- 12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 155 da Lei nº 14.133/2021.
- 12.4. O TERMO DE RESCISÃO SERÁ PRECEDIDO DE RELATÓRIO INDICATIVO DOS SEGUINTES ASPECTOS, CONFORME O CASO:
 - 12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
 - 12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
 - 12.4.3. Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES.

- 13.1. É VEDADO À CONTRATADA:
 - 13.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;
 - 13.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES.

- 14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 124 da Lei nº 14.133/2021.
- 14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
- 14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
- 15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA DA SUBCONTRAÇÃO, FUSÃO, CISÃO OU INCORPORAÇÃO.



15.1 A Contratada não poderá subcontratar ceder ou transferir, total, o objeto deste Contrato.

Parágrafo Único – A fusão, cisão ou incorporação só será admitida, com o consentimento prévio e por escrito da Contratante, e desde que não afetem a boa execução do Contrato.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DOS CASOS OMISSOS.

16.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133/2021 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO.

17.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial, no prazo previsto na Lei nº 14.133/2021.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – FORO.

18.1. É eleito o Foro da Comarca de São bento do Norte/RN para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, § 1º da Lei nº 14.133/2021.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Pedra Grande/RN,	de		de	2025.
------------------	----	--	----	-------

Prefeitura Municipal de Pedra Grande Pedro Henrique de Souza Silva Prefeito

	Empresa Contratada
TESTEMUNHAS:	
Nome: CPF:	
Nome: CPF:	